Rio de São Francisco Barra do Sul

1861.

fl 1

Juizo Municipal

Escrivão P. A. Souza

Inventariado

Inventte

Inventario

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e um aos onze dias do mez de Julho nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Barra do Sul em meu Cartorio autuei a petição que me foi apresentada por Domingos José Bratles despachada pelo Juiz Municipal primeiro substituto em exercicio o Major Joaquim José de Oliveira Corcal para o effeito de se proceguir nos termos do Inventario requerido por fallecimento de José Budal Neiva na forma ordenada no dito despacho, em cumprimento do qual tudo acceitei e autuei e é quanto ao diante se segue de que para constar lavrei o presente auto. Eu Valentim Coelho de Souza, Escrivão interino que o escrevi e assignei

Valentim Coelho de Souza

Mm.to Snr. Juiz Municipal. de B. Fte

O abaixo assignado como Testamenteiro dos bens do finado José Bandal Arins, que falleceo no dia vinte e quatro do mez findo, hoje jurando a S.ria manifestar, em geral os Inventarios nos bens de ves tinha do mesmo finado, e para o que requer que S.ria mande notificar ao Mm.o Collector das Rendas para selar. Graça

Prestando o Supp.e juramento disse ventariante no Inteligencia do Supp.e e Collector das Rendas das Provincias para subscrevem em assignados e partidores depois de rubricados com chaves p.a marcar dia p.a as Audiencias. Sans Fte 11 de Julho 1851

Geral

Termo de Juramento e declara-
-ção de Inventariante

Aos onze dias do mez de Julho de mil
oito-centos e sessenta e um annos nes-
ta Cidade de Nossa Senhora da Gra-
-ça do Rio de São Francisco Barra
do Sul em casa da Residencia do
Juiz Municipal primeiro substi-
tuto em exercicio Major Joaquim
José de Oliveira Cercal onde eu Es-
crivão interino de seu cargo vim e
sendo ahi presente Domingos José
Pratte, Testamenteiro e Inventari-
ante dos bens de José Budal e hum
por elle Juiz lhe foi deferido juramen-
-to nos Santos Evangelhos em um
Livro delles em que poz sua mão
direita na forma da Lei, debaixo
do qual lhe encarregou que declaras
se o dia em que tinha falecido o
Inventariado José Budal e hum se
com testamento ou sem elle quaes
herão seus herdeiros que lhe tinhão
ficado e que desse a carregação
todos os bens pertencente ao mon-
te do presente Inventario assim co-
mo as dividas activas e passivas
sem o occultar alguns debaixo da
pena de perder o direito que nelles
tiver e pagar o dobro de sua valia
e incorrer no crime de perjurio. E
sendo por elle recebido e acceito di-

o dito juramento assim o prometteu
cumprir e guardar e declarou que o
Inventariado José Rodat e Brito ti-
nha fallecido no dia vinte e qua-
tro do mez de Junho do corrente anno
com testamento sem deixar herdei-
ros forçados sendo Viuvo dispoz de
seus bens a cargo delle Testamen-
teiro e Inventariante e assim pro-
metteu dar a carregação e arrabi-
-ação todos os bens pertencentes ao
monte deste inventario e dividas
activas e passivas sem o ocultar
algum debaixo das penas que lhe ti-
-nhão sido comminadas, e de tudo
para constar mandou o Juiz lavrar
este Termo que sendo lido assignou
com o Inventariante. Eu Valentim
Antonio de Souza, Escrivão interino
o escrevi. Local

Dom.os J.e Pratta.

Certifico que por todo contendo
do despacha retro notifiquei
ao Inventariante Domingos José
Pratta e ao Et digo, ao Collei-
tor das Rendas Provinciaes para
se louvarem em avaliadores e
partidores no presente Inventario
o que bem intelligenciados ficá-
rão e derão por fé. Rio de São
Francisco 15 de Julho de 1861.
O Escrivão interino

Valentim Ant.o de Souza

Sousa

Juiz

Devem estes autos pagar o Sello da Certidão retro e de duas folhas impostando em quatro centos reis (400) Rio de São Francisco 23 de Julho de 1861

O Escrivão

Valentim Alves de Sousa

Nº 6 400

Quatro Centos Reis

S. Fran.co 23 de Julho de 1861

Sousa

Gomes

Termo de Louvação.

Aos vinte tres dias do mez de Julho de mil oito-centos e sessenta e um annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Barra do Sul em casa da residencia do Juiz Municipal primeiro substituto em exercicio o Major Joaquim José de Oliveira Cereal onde eu Escrivão interino de seu cargo vim e vendo ahi presente o Testamenteiro e Inventariante Domingos José Pratles e o Col.-lector de Rendas Provinciaes Francisco Mathias de Carvalho. Pelo Inventariante foi dito que para a avaliador de todos os bens da

do presente inventario se louvara no
Cidadaõ Francisco Velloso de Linha-
res e para partidor no Tenente Coro-
nel Bento Jordiano de Carvalho. E pe
lo Collector das Rendas Provinciaes
foi dito que para avaliador de todos
os bens do presente Inventario se lou
vara no Cidadaõ João Vicente es-
brega Duthra, e para partidor
ao Capitaõ José Luciano de Olivei
ra. De tudo para constar mandou
o Juiz lavrar este termo que sendo
lido assignáraõ com o mesmo. E
eu Valentim Antonio de Souza, Es-
crivaõ interino o escrevy

Geral

Joam [illegible] Prado

Fran.co Martins de Lima

Conclusaõ

E logo no mesmo dia mez anno
e lugar retro declarados em meu
Cartorio faço estes autos conclu-
sos ao Juiz de Municipal primeiro
substituto em exercicio de Major
Joaquim José de Oliveira Geral. de
que para constar lavro este termo
Eu Valentim Antonio de Souza escri-
vaõ interino o escrevy.

Nota Jurou as testemunhas com a Nota
dores para o fim para que foram jura-

Juramento que procederão nas avaliações
que fora lugar no dia 24 do corrente
S. Fco 23 de Julho 1861

Escrivão

Datos.

Aos vinte tres dias do mez de Julho
de mil oito centos e sessenta e um
annos em meu Cartorio por parte
do Juiz Municipal primeiro substi-
tuto em exercicio Major Joaquim
José de Oliveira Cereal me forão
entregues estes autos com seu des-
pacho supra do que para constar
lavro este termo. Nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Barra do Sul. Eu
Valentim Antonio de Souza, Escrivão
interino o escrevi.

Certifico que em por todo contendo do
despacho retro e supra notifiquei
ao Inventariante Domingos José
Pratts. ao Collector de Rendas
Provinciaes o Capitão Francisco
Mathias de Carvalho e aos ava-
liadores Francisco Velloso de Li-
nhares e João Vicente Cabrega
Dutra os quaes bem inteli-
genciados ficarão e porto por fé
Rio de São Francisco 23 de Julho
de 1861. O Escrivão
Valentim Antº de Souza.

Juro

Traslado de Testamento com que
faleceo José Bidal Alves.

Testamento

Em Nomine Domine Amem. Saibão quantos este Testamento virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e cinco, aos doze dias do mez de Setembro, neste Lugar denominado Ribeira, Destricto da Cidade de São Francisco Barra do Sul. Eu José Bidal Alves, achando-me em meu perfeito juizo e entendimento, e como Christão Catholico Apostolico Romano que sou, em cuja Religião Nasci, fui Criado e educado, e nella tenho Convivido e nella espero viver, e morrer, tendo me deliberado a fazer o meu Testamento, e disposição de ultima vontade, o faço pela maneira seguinte: Declaro que sou filho legitimo de José Bidal Alves, e de Francisca Maria, já falecidos, e fui Casado com Margarida Dias do Rozario já falecida, de cujo matrimonio tive dous filhos um que faleceo de menor idade, e outro de nome Joaquim de maior idade que faleceo solteiro, e por Consequinte não tenho herdeiros forçados, e por Testamenteiros em primeiro lugar ao Senhor José Prates, em segundo lugar a meu irmão Agostinho Bidal Alves e em terceiro lugar a Felisbino José da Silva a os quaes a cada um de per si in solidum meo testo juntos habelitados como a direito para tomarem conta de meus bens e cumprirem minhas disposições. Declaro que meu Testamenteiro não mandará abrir huma Capella de Missas

Missas por minha Alma, e mais trinta Missas
por Alma de meu falecido filho Joaquim, e mais
Vinte Missas por Alma de minha falecida mu-
lher Magima Dias do Coração. O Acompanho e
funeral será feito a Alcaia e contado de meu
Testamenteiro. Deixo para a Irmandade do San-
tissimo Sacramento a quantia de Cincoenta mil
reis. Deixo para minha Irmã Maria Bedal
a quantia de Cincoenta mil reis. Deixo mais
para minha Sobrinha Carolina filha de
João da Costa, a quantia de vinte mil reis.
Declaro que forão dous Escravos a saber: Lo-
renço, Manoel, Thomaz, Pedro, Catharina, Rei-
ta, Joanna, Maria, Carolina, Bibianna, Fo-
tunata, e João, Cujos Escravos todos por meu fa-
lecimento ficarão forros, e libertos e gozarão da
suas liberdades como se libertos nascessem.
Deixo a metade de meus Sitios da Ribeira da
parte do Sul para os meus Escravos libertos
Lourenço, Manoel, Thomaz, Pedro, Catharina,
Reita, Joanna, e Maria. Deixo para meu
primeiro Testamenteiro Domingos José Bastos
pelo seu trabalho a metade da Casa que
possuo na Cidade na Rua da Boa Vista
da parte que confronta com os herdeiros de
Francisco Bedal. Declaro que cumpridas
as minhas disposições ficarão por meus uni-
+ versais herdeiros, a Carolina, a Bibianna,
Fortunata, e João, meus Escravos que os declaro
libertos. Declaro que o ajudante Jacintho José
de Souza, he devedor de Contas correntes de
seus Creditos duzentos e oitenta mil e duzentos reis. Domingos Al-

Alves Pereira deixe-me tão bem quarenta mil
reis. Antonio Pinto dezesseis mil reis. Felisbino José
da Silva vinte mil reis. Candida Dias da Sil
veira vinte dous mil reis. João Francisco Bendal
dezesseis mil reis. Joaquim da Motta dous mil
quinhentos e quarenta reis. Antonio da Sil
va cinco mil oito centos e sessenta reis. Sal
vador de Oliveira dous mil reis. João filho
da Lucinda tres mil oito centos e quarenta
reis. Miguel filho de Felisbento de Sousa Lo
pes oito mil reis. Manoel Fernandes de Sous
dous mil quinhentos e dezenta reis. Christi
filho de Marcellino da Silva. Declaro que
algum bem que houver deixo dado a mi
nifesto e os declarados no meu Testamento.
E por esta forma tenho concluido este meu
Testamento. E disponho da ultima vontade.
E rogo as Authoridades a quem o conhecimento
deste meu Testamento pertencer o fação cum
prir tão inteiramente como nelle se contem
e por não saber ler nem escrever pedi ao Ta
bellião publico deste termo este meu Testa
mento e sendo elle lido em meu rogo assignou.
Eu João José Machado da Costa Tabellião
que o escrevi: Antonio a rogo - por mandado
do Testador João Bendal e Thomé José elle não
sabe escrever João José Machado da Costa
Assignação. Saibão quantos este publico instrumento de assignação de Testamento virem
que no Anno do Nascimento de nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e
cinco, aos dous dias do Mez de Setembro no lu
gar denominado Ribeira, Destricto da Cida

Assig.ção

Cidade da Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco da Barra do Sul e Casa da Residen-
cia do Juiz Bastal abaixo onde eu Tabellião
a Fui Chamado e vim o que tudo abaixo fiz
te de meu Cartorio escrito pelo Portuguez que
Dou fé bem Como das testemunhas a diante
nomeadas e assignadas e achando-o em du
perfeito juizo e entendimento elegendo o meu
entendere das testemunhas, pelas respostas que
Deo as perguntas que lhe fiz especifica te ar Ma-
neira testamentaria pelo dito Juiz Bastal Abaixo
dar seus para as minhas Mãos forão entregue
estas duas folhas de papel escriptas em quatro
Laudas donde principia esta Assignação dizen-
do-me ser o seu Testamento que o mandou es-
crever por mim Tabellião e a seu rogo assignar
por elle me Dasse escrevê e regerê e assim
vasse para ser Validado. O que eu Tabellião
vi, li, Corri, e examinei ao acha tal qual o
hauia escripto sem entrelinhas nem borrão
e sem vicio algum e a elle Testador perguntei
se este seu seu Testamento Cha e hauia por
bem firme e valioso e de sua vontade que o as-
signasse, ao que respondeo que sim Devida
he este a seu Testamento que hauia por bem
firme e valioso e por isto pedio este instru-
mento de Assignação e que se feito fosse nu-
meri e rubrigue seus folhas Como he de
costume = Machado = do que me assignando-
me no fim Com o meu Signal publico
fazendo o presente instrumento de assig-
nação para sua validade tanto Quanto
em direito me he permittido sem fiança

perante as testemunhas Manoel Carvalho Bueno,
Policarpo José de Carvalho, João Carvalho Bueno, Ah-
tonio Pereira da Costa, e Bento Bandal Arins, todos la-
vradores e vizinhos, e por o testador não saber escre-
ver a seu rogo assignou a testemunha Antonio Pereira
da Costa, todos de mim reconhecidos, e aos quaes li
o presente instrumento que assignarão perante
mim João José Machado da Costa tabellião que
o escrevi e assignei em publico e raso. Assignado por
mandado do Testador por elle não saber assignar
Antonio Pereira da Costa; Manoel Carvalho Ba-
eno. Policarpo José de Carvalho. João Carvalho
Bueno. Bento Bandal Arins. Em fé de verdade
(Estava o Signal publico) O Tabellião João José
Machado da Costa. Nada mais se continha em dito
instrumento que aqui bem e fielmente trasladei
do proprio instrumento a que me reporto, e
aos proprios me reporto em caso necessario.
São Francisco vinte e quatro de Junho de mil oito
centos e quarenta e hum. Coronel. Juiz de Orfãos. Vara de Orfãos

Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil oito
centos e quarenta e hum annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francis-
co Xavier de Itabapoana em Casa da residencia do Juiz
Municipal e Presidente do Conselho e Vereadores por
mim Escrivão ahi compareceo o Major Joaquim
José de Oliveira Carvalho ao qual eu Escrivão conheço
de fee Cargo por ordem dos Comparentes e assim
por elle foi dito que o Testamento Domingos José
Prates e por elle foi dito que era de José Bandal
Arins que falleceo no dia de hontem vinte e tres
do dito mez da morte o qual Corrido e lavrado na
forma de estillo foi por elle Juiz aberto, e nam

Despacho

mandou lavrar este termo de abertura e lhe ferio
conclusão do que se lavrou este termo em que assig-
nou o Juiz e o Apresentante. Eu Valentim Anto-
nio de Souza Escrivão interino o escrevi: X Domingos
Juiz José Prates. Juiz Deu este Testamento pagar o
Sello de quatro folhas impostando em oito centos
reis. Rio de São Francisco vinte cinco de Junho
de mil oito centos e quarenta e hum. Valentim An-
tonio de Souza. Testamento de José Rudal Abreu
feito e approvado pelo Cond.e e lavrado na forma
do estilo por mim Tabellião abaixo assignado. Ri-
beira Dattado da Cidade de São Francisco dous
de Setembro de mil oito centos e cincoenta e cinco
O Tabellião José Joaquim Machado de Castro. E Nume
ro tres (Estava o Signal do dito) Oito centos reis, Sa-
ram oito centos reis. Rio de São Francisco vinte e
cinco de Junho de mil oito centos e quarenta e hum
Carvalho. Aprovado. E Numero vinte. E Approvado
Collectoria das Rendas Provinciais do Rio de
São Francisco Vinte cinco de Junho de mil oito cen-
tos e quarenta e hum. O Collector Francisco Mathias
de Carvalho. Certifico que intimei o Testimeiro Te-
stamentario Domingos José Prates para tomar ao
mesmo acceitar e Testamentar na forma do Re-
querido neste Testamento de José Rudal Abreu.
Rio de São Francisco vinte e cinco de Junho de
mil oito centos e quarenta e hum. O Escrivão in-
terino Valentim Antonio de Souza. E numero
Seis (Estava o Signal do dito) Quarenta reis Rey
duzentos reis Rio de São Francisco dous de Julho
de mil oito centos e quarenta e hum. Carvalho. Abre-
se este Testamento e vede. Termo de Acceitação. Aos quatro dias do mez
de Julho de mil oito centos e quarenta e hum no-

nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio Compa-
receo presente Domingos José Bento primeiro testa-
menteiro nomeado no testamento lectro de mim Es-
cripto pelo Defunto que deo fé e por elle me
foi dito que aceitava o encargo da presente Testa-
mentaria e della se obrigava a dar Conta nos ter-
mos da Lei depois de haver cumprido as Competun-
tes disposições, prestando pelo Juramento que por
direito lhe Competir e de como assim o disse e se
obrigou lavrei o presente que lhe sendo lido assi-
nou com Valentim Antonio de Soura Escrivão
interino que o escrevi: Domingos José Bento. Con-
cluso. E logo no mesmo dia mês anno e logar Concl.ão
Escrivão declarado em meu Cartorio faço este au-
tos Conclusos ao Juiz Municipal primeiro Substi-
tuto em exercicio e Abonjo Joaquim José de
Oliveira Corcal do que para Constar lavrei este
termo. Eu Valentim Antonio de Soura Escrivão
interino o escrevi: Concluso. Cumpra-se e en- Def.to
tregue-se ao Autor. Erro escripto, na Fregueziz de Nossa
São Francisco Cinco de Julho de mil oito Centos e
quarenta e hum. Corcal. Dasto. Aos cinco dias
do mês de Julho de mil oito Centos e quarenta e
hum annos nesta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em
meu Cartorio por parte do Juiz Municipal Pro-
vedor de Capellas primeiro Substituto em exer-
cicio e Abonjo Joaquim José de Oliveira Corcal me
foi entregue este Testamento com seu Despacho
retro, do que para Constar lavrei este termo. Eu
Valentim Antonio de Soura Escrivão interino o
escrevi: Guias Vai fazer o feito da presente folha

folha importando em duzentos reis. Rio de São Francisco dez de julho de mil oito centos e sessenta hum. O Escrivão interino Valentim Antonio de Souza. Numero cinco (Estava o signal do Sello) duzentos reis. Pagou duzentos reis. São Francisco dez de julho de mil oito centos e sessenta hum Carvalho Azevedo. Conta. No feito Abertura e Cumpra-se: hum mil reis. No Escrivão Geiso a folhas quatro verso e seis quatro centos reis. Verbas a folhas cinco hum mil reis. Sem. a folhas cinco - quinhentos reis. Conclusão e Reta a folhas cinco quatro centos reis. Sello a folha quatro, verso cinco e dois, mil e duzentos, sigla tres mil e quinhentos.

Verba que não se continha em o referido testamento e seus termos, devendo ser na quinta pagina e vigessima primeira pagina deje primeira linha onde tem uma cruz a palavra = clinica = e na sexta pagina e quarta linha a nome = Cirol =, que tudo bem e fielmente fez copiar do proprio original ao que me reporto e por mim foi conferido em fé do que me assignei. São Francisco 22 de Julho de 1864. Eu Valentim Antonio de Souza, Escrivão interino o subscrevi conferi e assignei em publico e raso.

Nada mais se continha nem declarava em dito testamento e codicilo que bem e fielmente copiei do proprio original ao que me reporto e dou minha fé. São Francisco 22 de Julho de 1864. Eu Valentim Antonio de Souza, Escrivão interino o subscrevi.

Deve ser trasladado pagar o Sello de cinco folhas inclusive a seguinte em branco importando em um mil reis (1$000) Rio

Rio de São Francisco 23 de Julho de 1861

O Escrivão

Valentim Antt.º de Souza.

N.º 9 1000

Egmil Reis

S. Fran.co 23 de Julho de 1861

Test.s Gomes

Em fé de verd.e

D. 1$578
Sello 1$000
2$578

O Vab.m interino

Valentim Antt.º de Souza.

Conferido por mim

V. de Souza.

Guia

Devem estes autos pagar o Sello
da Certidão retro e da presente folha
sin portando em dez digo em trezen-
tos reis (300) Rio de São Francisco 23
de Julho de 1861. O Escrivão
Valentim Alves de Souza

Nº 7 300
Trezentos Reis
S. Fran. 23 de Julho de 1861
Souza Guia

Juramento dos louvados

Aos vinte quatro dias do mez de Julho
de mil oito centos e sessenta e um anos
nos no lugar Ribeira do Districto da
Cidade da Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Provincia de Sergi
pe onde foi vindo o Juiz Mu-
nicipal primeiro substituto em exerci-
cio Major Joaquim José de Oliveira Ser-
-val comigo Escrivão interino de seu car-
go abaixo nomeado ahi foi pelo Juiz
foi deferido o juramento dos Louva-
dos a Francisco Velloso de Linhares
ro, e João J.º Diogo e João Vicente Nabu-
co Dutra para avaliarem os bens
do finado José Bindal Alves com toda
a igualdade, e verdade conforme as
suas consciencias, e fizeram respostas

responsavel por todo erro e culpa, alem
de se emendar á sua custa todo a
perda e damno que por malicia com-
-mettesse: e para constar mandou
o Juiz lavrar este Termo que assig-
-nou com o mesmo, e eu Valentim Ant-
-onio de Souza, Escrivão interino o es-
-crevy.

Cercal

João Vicente Nabuco Doutor
Francisco Villaça de Linhares

Descripção dos bens.

Auto

Aos vinte quatro dias do mez de Julho de
mil oito centos e sessenta e um annos
em dito lugar Ribeira e casa do finado
José Bodal abaixo onde foi vindo o
Juiz Municipal primeiro substituto
em exercicio e Thezoureiro Joaquim José de
Oliveira Cercal, comigo Escrivão inte-
rino de seu cargo e os louvados nome-
ados e escolhidos, se procedeu á aval-
-iação e descripção dos bens do casal di-
-go dos bens do dito finado pela manei-
-ra seguinte:

Moveis

Prata.

Declarou elle Testamenteiro e Jura-
mentou existir no monte cinco gar-
fos e tres colheres velhas de prata com
o peso de cento e oito oitavas vendo-
mos cada colher portida e que sendo

sendo visto e examinados avaliarão
a duzentos e quarenta reis a oitava
e todos em vinte cinco mil nove
centos e vinte reis. — Assim mais 25$920
duas chapas, duas fivelas e um
cortesio de prata tudo velho e or-
dinaria com cincoenta e seis oita-
vas que avaliarão a duzentos reis a
oitava e a todo por onze mil e du-
zentos reis. — Assim — 11$200

Cobre.

Assim mais um tacho de cobre ve-
lho e furado com oito libras que a-
valiarão em dois mil reis. Assim 2$000
mais um cal digo um castiçal de
bronze, velho que avaliarão por
seis centos e quarenta reis. 640

Trastes de madeira.

Assim mais uma caixa de cedro
com cinco e meio palmos de compri-
do e dois e meio de largo que avalia-
rão por seis mil reis. — Assim ma- 6$000
is uma outra caixa de cedro com
quatro palmos de comprido e dois de lar-
go que avaliarão por tres mil reis. 3$000
Assim mais uma outra caixa de
cedro com tres palmos de comprido
e um e meio de largo que avalia-
rão por dois mil reis. — Assim
mais uma medida de meio alqueire
velho de cedro que avaliarão por
dois mil reis, digo por seis centos e
quarenta reis. — Assim mais 640

Transporte —
49$400 mais uma marqueza velha quebra
da de arariba que avaliarão por
2$000 dois mil reis. — E assim mais um
catre velho de cedro que avalia
1$500 rão por mil e quinhentos reis. —
E assim mais uma meza de cedro di
ga de arariba com uma gaveta com
quatro e meio palmos de comprido e
tres de largo que avaliarão por qua
4$000 tro mil reis. — E assim mais uma ou
tra meza de cedro com quatro e meio
palmos palmos de comprido e tres e
meio de largo que avaliarão por
5$000 cinco mil reis. — E assim mais dois
mocos velhos de cedro que avalia
1$000 rão por um mil reis. —

Escravos.

E assim mais um escravo de nome
Lourenço crioulo de idade sessenta
annos doente, que avaliarão por
1:$000 cento e cincoenta mil reis. — E assim
mais um outro escravo de nome
Manoel crioulo de idade cinco
enta e quatro annos que avalia
rão por a quantia de quinhen
$500$000 tos mil reis. — E assim mais um
outro escravo de nome Thomaz cri
oulo de trinta annos de idade
que avaliarão por a quantia
$ 800$000 de oito centos mil reis. — E assim mais
mais um outro escravo crioulo de
nome Pedro de idade vinte qua
tro annos que avaliarão pelas

1:$$$211$900

Transporte 1:512$900

pela quantia de um conto de reis. 1:000$000

Assim mais outro escravo pardo cri-
-oulo de nome João de idade cin-
-co annos que avaliarão para a quan
tia de quatro-centos mil reis. — As- 400$000
-sim mais um outro escravo pardo
crioulo de um e meio mais de ida-
-de por baptisar com o nome de
Gaspar que avaliarão pela quan
tia de quarenta mil reis. — As- 40$000
-sim mais uma outra escrava pre
ta crioula de nome Catharina de
idade cincoenta annos, doente
que avaliarão pela quantia de
trezentos mil reis. — Assim mais 300$000
-mo uma outra escrava parda crioula
de nome Joanna de vinte annos
de idade que avaliarão na quan-
tia de um conto de reis. — Assim 1:000$000
mais uma outra escrava preta
crioula de nome Maria de ida-
-de dezanove annos, que avaliarão
pela quantia de oito-centos mil
reis. — Assim mais uma outra 800$000
parda crioula de nome Catalina
de idade dez annos que avaliarão
por seis-centos mil reis. — Assim 600$000
mais uma outra escrava parda de
nome Bebiana crioula de idade se-
-te annos, que avaliarão por a quan
tia de quinhentos mil reis. — Assim 500$000
mais uma outra escrava parda de
nome Fortunata crioula de idade

6:152$900

Transporte.

C:152$900 idade cinco annos que avaliaraõ por

400$000 a quantia de quatro-centos mil reis.

Assim mais uma outra escrava

parda crioula de um e meio mez

de idade para ser baptisada pelo

nome de Firmina, que avaliaraõ

400$000 pela quantia de quarenta mil reis.

C:592$900 Somaõ as parcellas descriptas

na importancia de seis contos qui-

nhentos e noventa e dois mil e nove

centos reis. —

E por ser tarde e não poder-se

continuar mandou o Juiz encerrar

as avaliaçoes por hoje em que

assignou com os Avaliadores e

Inventariante. Eu Dijo com o

Inventariante ordenando mais

que se pedeçeguisse no dia de de

amanhã. E eu Valentim Antonio

nio de Souza, Escrivaõ interino o es-

=crevj. Cruzeiro

João Vicente Nobrega Dutra.

Franco P. Maia da Cunha

Joam. Peixoto.

Continuação.

Cento e vinte cinco dias do mez de Ju-

lho de mil oitocentos e noventa

Transporte 6:592$900

seguinte e um arimar no lugar Ribei-
-ra e casa do finado inventariado José
Bandal Abreu onde foi vindo o Juiz
Municipal, primeiro substituto em
exercicio o Alferes Joaquim José de
Oliveira Cercal comigo Escrivão
interino de seu cargo abaixo no-
meado e os louvados abaixo nomi-
gnados, para continuar-se á a-
valiação e descripção dos bens do
dito finado interrompidas no dia
de hontem por ser tarde, e proce
dendo-se da maneira seguinte
Declarou o testamenteiro e inventa-
riante existir mais no monte
os Bens de raiz
Uma morada de casa terra no
dito lugar Ribeira e sitio da resi-
dencia, com quarenta palmos de fren-
te e ignaes fundos, edificada so-
bre baldrames e pilares de pedra
e cal, paredes de páo apique e co
berta de telha, que vendo vista e exa
minada avaliarão pela quantia
de quatro-centos mil reis. Ahavim 400$000
mais uma outra casa velha de
engenho arruinada edificada sobre
esteios com as paredes caidos e a
coberta de palha em mao estada
com balandeira, roda, prensa de um
furo, quatro cochos duas gamellas e um
forno de barro partida tudo velho, que
avaliarão pela quantia de cincoenta

6:992$900

Transporte
6:992$900
50$000 cincoenta mil reis. Assim mais
um sitio, a dita residencia do fina-
do inventariado no mencionado lugar
Ribeira com trezentas e trinta e trez
braças de terras de frente no mar e
fundos até o Rio dos Marretes, correndo
seus rumos pela frente á Leste quar-
ta de Sueste; e á fundos a Norte
quarta de Nordeste, as quaes terras
se deridem pelo lado da Leste com as
de Joaquim da Mota e Antonio da
Silva e pelo da Oeste com as de Jo-
-ão da Costa, tendo da derissa ao la-
-do do Oeste até a cara de morad a
duzentas e dezaceto e meia braças
de frente a bater na dita casa
d'ouro lado; que vendo vistas e exa-
minadas avaliaraõ a quatro mil
reis a braça e todas em um
conto trezentos e trinta e dois mil
1:332$000 reis.

E por esta forma derão elle Juiz
e avaliadores por concluidas as
avaliaçaõs no sitio da residencia
do Inventariado para proceguir
se nos que existem na Cidade.
De que mandou o Juiz fazer este
encerramento em que assinaraõ
Eu Valentim Antonio de Souza es-
crivaõ interino o escrevy.

Curral

João Vicente Nobrega Duttra
Juiz de Orfaõs da Comarca

Jose Vicente Nobrega Duttra

8:374$900

Transporte
8:374$900

E logo no mesmo dia mez e anno
retro declarados nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Sul em
a Rua de São Bento e casa do in-
ventariado José Bidal e Brito onde
foi vindo o Juiz Municipal primei-
ro substituto em exercicio o dito
Jor Joaquim José de Oliveira Cer-
queira comigo Escrivão interino de
seu cargo abaixo nomeado os lou-
vados e Inventariante abaixo
assignados, para continuar-se á
arrolação e descripção dos bens, pro-
cedendo-se da maneira seguinte:
Declarou o Testamenteiro existir
nesta

Bens moveis.

Um castiçal de bronze que sendo visto e examinado avaliaram por seis cen-
tos e quarenta reis. 640
Item mais uma mesa de aradiba já usada
com falta de uma gaveta com
quatro palmos de comprido e duas
de largo digo e dois e meio de largu-
ra, que avaliaram por dois mil reis. ..... 2$000
Item mais dois moxos de aradiba
usados, que avaliaram por um mil reis ..... 1$000
Item mais um catre velho de canella
que avaliaram por mil e seis centos reis ..... 1$600
Item mais uma Canoa já usa-
da de canella com quatro bracas
de comprido e tres e meio palmos de

8:380$140

Transporte
8:380$140

de boca, que arabiarão por oito mil
8$000 reis. Avalião mais um batelão de
garuba com duas braças de comprido
e tres palmos de boca, que avalia
2$000 rão em dois mil reis.

Bens de Raiz

Avalião mais uma morada de casas
citas na Rua de São Bento confron
tando pelo lado do Leste com a de Jo
-anna Budal e pelo de Oeste com
a de Francisco Budal, contendo
tres portas na frente, duas salas
e um corredor forrados e caiadas
dos e já danificada em algens
logares feita de pedra e cal, co
berta de telhas e com o quintal
murado tambem de pedra que ava
600$000 liarão por seiscentos mil reis.

Dividas activas.

Chrispim, filho de Marcellino da Fo
-lha a quantia de mil sete centos e
1$780 oitenta reis.

Coronel Antonio João Vieira a quan
45$000 tia de quarenta e cinco mil reis.

9:036$920

Dividas passivas.

Os testamenteiro e inventariante
Domingos José Ratter a quantia
de noventa e nove mil e nove cen
99$900 tos reis.

Encerramento de inventario

E logo foi este termo de encerra
mento em que por o testamen
teiro e inventariante Domingos

Domingos José Prates foi dito que ma-
dou mais tinha a declarar e dis-
-crever e que se viesse a ter co-
nhecimento algum bens protesta-
-va de os dar a inventario debaixo
do mesmo juramento que prestou
Pelos louvados tambem foi dito que
sem odio ou affeição e conforme
suas consciencias haviam avalia-
-dos todos os bens pertencentes a es-
te inventario e que juravão esta
declaração debaixo do juramento
que havião recebido: de tu-
do fiz este termo em que assi-
gnaram. Eu Valentim Anto-
nio de Souza, escrivão interino a
escrevy.

Geral

João Vicente Nobrega Dutra.
Jose Pereira de Linhares
Dom. J. Prates

Sentença

Aos vinte dias do mez de Agost
de mil oito centos e sessenta
e nove annos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Provincia de
Sergipe em meu Cartorio, onde
e eu vim a presença de
Testamenteiro e inventariante
Domingos José Prates
Despachador pelo Juiz disse

Juiz Municipal e Doutor Antonio
ano Teixeira de Freitas, que é
testemunha ao ato de mê;
de que para constar lavro es-
te termo. Eu Valentim Anto-
nio de Souza, escrivão interino
a escrevy.

Illm.o Snr. Dr. Juiz Municipal 16

Por o abaixo assignado, Testamenteiro do bem do finado José Bendaldo Pinto, que achandose na factura do Inventario dos bens do dito finado, existe não haver no monte partivel, moeda corrente para satisfazer o pagamento da factura do mencionado Inventario, e outras muitas despezas que actualm.te tem de accrescer na deliberação que tem de dar o mesmo Inventario. Primo que nesse Cartorio requer actualm.te a V.a S.ia para que mande depozitar do monte partivel, os bens que deixão bastante para esse pagamento. E por tanto

Como requer o S.r Promotor P.co actualm.te a V.a S.ia 8 de Outb.o de 1861 deferindo requer com Justiça, e mandando o que exhibe juntando aos Autos para a todo o tempo constar, do que

O Testamenteiro

Guia

Vão estes autos pagar a sello de cem reis fo-
lhas importando em seiscentos reis (600)
Rio de São Francisco em 20 de Dezembro de
1861. O Escrivão interino
Valentim Ant.º de Souza

Sello
de 600 reis

№ 12 600
Seiscentos reis
S. Fran.co 20 de Xbr.o de 1861
Souza

Conclusão

Aos vinte dias do mez de Dezembro
de mil oitocentos sessenta e hum
dos mesmos, nesta Cidade de Nos-
sa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco, Comarca de Sabará
nesse Cartorio fiz estes autos
conclusos ao Juiz Municipal Co
Doutor Valentim Ferreira de Souza,
de que fiz este termo. Eu Valentim Antonio de
Souza Escrivão interino o escre-
vi

Vistos

Sejão intimados os interessados, isto é, o Tutor nomeado Collector das
Rendas Provinciaes desta Cidade para no dia 16 do proximo mez
proceder a Nos a Divisão e avaliação dos Bens, e igualmente
verbalmente ou por escripto, o que lhe convier sobre as partilhas.
Sejão tambem intimados os partidores para prestarem ju-
ramento, e apresentarem o calculo da partilha no dia 17 deste
corrente mez, ficando para a Fazenda Nacional os bens
jacidos. Pelo Collector, e Partidor, prestem juramento para o fim
declarado na portaria legal, dando os mesmos partido-

se considerarem como tributos os escravos menores Firmina e Jasper, prorgando, vê-se do testamento á fo 5t., que a intenção do testador comprehendeu tributar todos os seus escravos sem que algum ficasse na escravidão. A interpretação dos testamentos não deve ser feita unicamente pela lettra morta, mas, sim pela intenção do testador, que deve ser observada como lei, quando não é opposta a legislação em vigor. Ord. 701 Liv. 4. de significationibus. A interpretação dos testamentos só não pode ser favoravel a intenção do testador, havendo herdeiros necessarios, que tenhão direito ás suas legitimas, o que não acontece no presente inventario. Succede, ao contrario, que a interpretação littoral do testamento á fo 5 segundo fo 2 acarreta um absurdo manifesto. Alguns herdeiros universaes do testador são irmãos de Firmina e Jasper, que a seus escravos podem pertencer a seus irmãos. Este absurdo, que resulta da interpretação littoral do testamento, é repellido pelo bom senso, e mesmo pelo Direito Divino e Humano. E como de um absurdo se emanão outros absurdos, ainda poderia ter lugar a hypothese de ser o filho escravo de sua mãi. Não estamos nos tempos barbaros de Roma, em que o Pai era considerado senhor absoluto do filho. Portanto, declaro Firmina e Jasper libertos, ficando com todos os interessados com direito salvo para proporem a acção, que se julgarem com direito. Intimem-se ainda o Escrivão e o Thesoureiro da Caixa Filial desta Provincia, a quem nomeio curador dos libertos, para no dia 16 deste mez hirem e que lhe convier sobre as partilhas, depois de haver passado in rem judicatam. S. Francisco 11 de Janeiro de 1862.

Antonio Caetano Ferreira de Araujo

Pereira

Publicação

Aos nove dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Barra do Sul em meu Cartorio digo do Juiz para o Juiz Municipal o Doutor Bertuliano Teixeira de Freitas me foi entregue estes autos com seu despacho de deliberação e partilhas e definitiva retro que houve por publicada em meu pedido e Cartorio e a cuja publicação não estiverão presentes as partes de que para constar lavrei este termo Eu Valentim Antonio de Souza o escrivão interino o escrevi

Certifico que por todo o conteudo do despacho retro notifiquei por carta o Collector das Rendas Provinciaes o Capitão Francisco Rodrigo Franco Matthias de Carvalho e em suas proprias pessoas ao Testamenteiro Domingos José Prates, ao Curador nomeado Major Francisco da Costa Pereira e Partidor José Lucia-no de Oliveira os quaes bem inteligenciados ficarão e portanto passé Rio de São Francisco 14 de Fevereiro de 1862 O Escrivão interino

Valentim Ant.º de Souza

Nº 11 200
Seiscentos Reis
S. Fran.co 14 de Fevz.º de 1862
Pelo Bar.º o Exm.º
Ignacio Souza

Termo de juramento ao

Curador nomeado

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e dois annos nesta Cidade de Victoria Cabeça da Comarca da Graça do Rio de São Francisco Barreira do Sul em a casa da residencia do Juiz Municipal o Doutor Estevão Ferreira de Freitas onde eu escrivão interino de seu cargo fui vindo ahi presente o mesmo Juiz comparecco presente o Curador nomeado aos Libertos o Alferes Francisco da Costa Pereira, ao qual pelo Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles em que poz a sua mão direita e lhe foi encarregado que bem e verdadeiramente servisse de Curador aos escravos Libertos, que representando por elles e defendendo os seus interesses. Recebido por elle o dito juramento assim o prometteu cumprir e guardar; do que mandou lavrasse este termo em que assignaram. Eu Valentim Antonio de Souza, escrivão interino o escrevi.

Fran.co da Costa Pereira

Audiencia aos interessados

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de

de mil oito centos e vinte e dois
annos nesta Cidade de Nossa Se-
nhora da Graça da Barra de Santa Ma-
ria do Rio Mariê do Sul em a casa
da residencia do Juiz Munici-
pal o Doutor Bertuliano Teixeira
de Freitas ahi presentes o Testa-
menteiro Domingos José Bat-
tista o Curador Major Francisco
da Costa Pereira o revedor do
Collegio o Capitão Francisco Ma-
thias de Carvalho, mandou a
mesma Juiz que em lugar da corre-
gação e avaliação dos bens des-
criptos bem como as dividas a
serem e pagarem que havia
declarado a finada inventariada
digo declarado o Testamenteiro afim
de que caso tenha alguma causa
que requerer e pondrar o fizesse
neste acto, para se lhes deferir
como fosse de justiça na sobre-
digo seus partilhas. Pelo Testa
menteiro foi requerido que para
fazerem-se as diligencias necessarias e
afim de serem vendidos fossem
dados os objectos de mais pron-
ta venda, e pelo mesmo foi de-
clarado que a intenção do testa
dor quanto aos moveis termina
e Gaspar foi a mesma declara-
da no despacho a folhas dega-
-ante. Pelo Curador dos herdeiros
foi dito e requerido que cumpri-
das as disposições do testador

testadores effeito o pagamento a
Fazenda Provincial fosse o Es-
=tante dando a seus Carateilla-
=dos. Por o Testamenteiro foi requ-
=rido, que tendo cahido a parede
da guental da casa desta Ci-
=dade em razão dos temporaes e
para não hir a mais mandou
compor no que gastou cincoenta
=rinte e cem mil reis que pedi
=o lhe fosse levada em conta.
O Juiz depois de ouvir a expozto,
mandou que lhe fizesse conclu
=são o inventario, e que declara-
=se neste auto, em que todos assig-
=narão. Eu Valentim etc. Antonio
de Souza escrivão interino o
escrevi.

Jozé

Jozé Joaq.m de Pratte

Fran.co da Costa Bueno

Illm.o Snr. Juiz de Orphãos
Diz o Juiz Municipal
que estando na Cidade a hora
da Partida Bento Cardoso de
Carvalho não pode notificar
nem no dia em que devia
de proceder a particilha que
me consta ter chegado de fora
em razão de ter noticia que

que me prirou, pedio que fasse os autos conclusos afim de V.S.ª determinar. Rio de São Francisco 18 de Fevereiro de 1862.

O Escrivão interino e vitalicio do 2º Juizo de Orphãos
Valentim Ant.º de Souza.

Conclusão.

Aos dezoito dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Guarda do Rio de São Francisco Barra do Sul em meu Cartorio fasso estes autos conclusos ao Juiz Municipal e Doutor Bartholomeu Pereira de Freitas, de que fasso este termo. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão interino o escrevi

B. P. de F.

Addiando as partilhas para outro qualquer dia, visto me o Examinador dos herdeiros, que por falta não se acharão mencionados no inventario, como Joaquim José de Souza, Domingos Alves Ribeiro, Antonio Pereira de Souza, Felisbino José da Silva, Cordula Dias da Silveira, João Francisco Budal, Joaquim da Motta, Antonio da Silveira, Salvador de Oliveira, João José da Lucinda, Miguel de Souza Lopes, e Manoel Fernandes de Jesus, dou como aos herdeiros com tanto do inventario, todos para no prazo de dez dias com-

juramm em constituam suas dividas sob pena de con
fesso. S. Francisco 13 de Janeiro de 1862

Dato.

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta e dois annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Barra do Sul em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal o Doutor Pertuliano Teixeira de Freitas me foi entregue estes autos com o seu despacho supra de que para constar lavro este termo. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão interino o escrevi.

Certifico que em virtude do despacho supra e retro e pelo conteudo do mesmo citei a Domingos Alves Pereira, Antonio Pinheiro Cardoso Dias da Silva, Joaquim da Motta, Salvador de Oliveira, Miguel de Souza Lopes, Manoel Fernandes de Jesus, Christino Pinto de Carvalho da Silva, Coronel Antonio João Vieira, Jacintho José de Souza que dizem em sua resposta só deverem trezentos e oitenta mil reis, Felisbino José da Silva que diz ter pago e nada dever, João Francisco Bastos que em sua resposta diz ter feito o inventario do fallecido a divida, e Antonio

Antonio da Silva me negou a
divida e José filho da Fazenda
que tambem negou a divida. Fo
dos intimados por carta vai a
pessoa comminada as quaes bem
decintes ficarão e passo por fé.
Rio de São Francisco 15 de Março
de 1862. O Escrivão interino
Valentim Antº de Souza

Juiz

Vão estes autos pagar o sello de
quatro folhas inclusive — e seguin
te em branco vendo uma de certidão
importando em quinhentos reis (500) Rio
de São Francisco 8 de Abril de 1862.

O Escrivão interino
Valentim Antonio de Souza

Nº 2 500
Quinhentos reis
S. Fran.co 8 de Abril de 1862
Luiz Gonçalves

Conclusão

Aos oito dias do mez de Abril de
mil oitocentos e sessenta e dois em
meu cartorio da Cidade da Barra do
Rio de Janeiro do Rio de São Francisco
Escrivão de Feitos em meu Cartorio
fago estes autos conclusos ao Juiz

O Juiz e Municipal o Doutor Bertholiano Teixeira de Freitas; de que para constar lavrou este termo. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão interino o escrevi.

Vistos

Designo o dia quinze (15) do presente mez para as partilhas, e julgo conforme todos os herdeiros, que não contestarão esta dividas no prazo que lhes foi marcado. S. Francisco 3 de Abril de 1862

Bertholiano Teixeira de Freitas

Publicação

Aos nove dias do mez de Abril de mil oito centos e sessenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Barra do Sul em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal o Doutor Bertholiano Teixeira de Freitas me foram entregues estes autos com seu julgamento e despacho supra que houve por publicado em meu poder e Cartorio e de cuja publicação não estiverão presentes as partes que para constar lavrei este termo Eu Valentim Antonio de Souza escrivão interino o escrevi

Certifico

Certifico que em virtude do despa-
cho retro e por teor conteúdo do
mesmo intimei em mãos, pessoal
as pessoas no Instrumento Do-
mingos José Coelho, o Collectar o
o Capitão Francisco Mathias
de Carvalho, o Curador nomeado
o Alferes Francisco da Costa
Pereira e ao partidores José Lu-
ciano de Oliveira e Tenente Coro-
nel Francisco digo Tenente Coro-
nel Bento Gordiano de Carvalho,
os quaes bem intelligenciados
ficarão e porto por fé. Rio de
São Francisco 15 de Abril de
1862. O Escrivão interino.
Valentim Anto. de Souza.

Nº 8 2ro
Inventos Civis
Fran.co 15 de Abril de 1862
Cav. Juiz

Auto de partilha

Aos quinze dias do mez de Abril
do anno do nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e sessenta e dois, nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Barra do
Sul, Termo do mesmo nome, Pro-
vincia de Santa Catharina, em
a casa das Audiencias do Juiz

Juiz Municipal o Doutor Bertulio
no Teixeira de Freitas onde eu es-
crivão interino de seu cargo fui
vindo, com os partidores os cidadãos
José Luciano de Oliveira e Bento
Gordiano de Carvalho, pelo Juiz
foi deferido o juramento aos par-
tidores aos Santos Evangelhos
em um livro delles em que pres-
taram suas mãos direitas de bem
e fielmente sem dolo malicia
interesse de parte procederem
as partilhas dos bens deixados
pelo finado José Rudolfo Dias
obrigando-se a emendarem e su-
jeitos as penas da lei se pron-
so e culpas suas não o fizerem
com igualdade. Recebido o dito
juramento assim o prometteraõ
cumprir e guardar. Em seguida
pelos mesmos partidores foi ahi
apresentada ao mesmo Juiz
a partilha dos bens do dito fina-
do que elle Juiz lhes mandara
fazer, determinando a forma
e tiradas as duvidas que nella
podesse haver conforme a de-
terminação que lhes deu e pro-
vesse por bem julgar por sen-
tença depois de examinada
e assignadas pelos ditos Juiz
e Partidores, e como fosse a
dita conforme a determi-

determinação que lhes fazia da-
-da, mandou o dito Juiz fazer es-
-te auto, assignando elle e os Par-
tidores as partilhas que é na
forma seguinte:

Estado da partilha

Declaração do Juiz e Partidores importar o Monte-mór dos bens dentro in-
ventario inclusive as dividas declaradas no testamento na quantia de
nove contos novecentos e vinte no-
ve mil oito centos e vinte reis. et
-claração mais importar as dividas
passivas na quantia de duzentos
digo quantia de cento e vinte mille
duzentos reis. declaração mais im-
portar o Monte augmento as dispo-
sições testamentarias na quantia
de nove contos oitocentos e nove mil
duzentos e vinte reis, et declaração mais
importarem as liberdades, legados pio
ou bem d'alma que não estão su-
jeitos ao imposto na quantia de
seis contos seiscentos e oitenta mil
reis. et declaração mais que deduzi-
-ndo dos ditos haveres restava
ficar augmento a taxa ri geral
-tiva de três contos cento e vinte
nove mil seis centos e vinte reis.
et declaração mais importar a taxa
de dez por cento, na quantia de tre-
zentos e doze mil seiscentos e reis

Monte mór 9:929$820

Dividas passivas 1:204$000

Monte sujeito ás disposições 9:809$620

Liberdades e bem dalma 6:680$000

Monte sujeito á taxa 3:129$620

e noventa e dois reis. E declarou ma-
is que deduzindo essa ultima
parcella ficar o Monte partivel
na quantia de dois contos oito-cen-
tos e duzentos mil seis-centos e
cincoenta e oito reis. E declarou
mais importar os legados deixa-
dos em testamento aos escravos li-
bertos e outros e sugeitos á taxa
na quantia na quantia de nove-
centos e secenta e seis mil reis.
E declarou mais importar deduzi-
do esta ultima parcella o Mon-
te partivel do remanescente dos
bens deixados aos quatro herdeiros
na quantia de um conto oito-cen-
tos e cincoenta mil seiscentos e
cincoenta e oito reis. E declarão mais
que deserdida esta ultima parce-
lla por quatro tantos quantos
são os herdeiros instituidos no tes-
tamento tocar a cada um a quan-
tia de quatro-centos e secenta e
dois mil reis centos e secenta e qua-
tro reis. E por esta forma houverão el-
les Juiz e Partidores esta partilha
por feita para nos conformidade
della se fazerem os pagamentos
respectivos, observando-se a mai-
or igualdade possivel de que pos-
sa ser capaz por este termo em que
assignarão. Eu Valentim Antu-
nio de Souza escrivão interino a

Pessoa
3:128$692

Monte part.
2:856$658

Legados.
966$000

Monte part.
1:850$688

Herdeiros.
462$664

o as ordens.

José Luciano de Oliveira

Antonio Jordiano de Lara

Dividas passivas. 1:200$000

Pagamento feito aos divididos proprietarios da quantia de cento e vinte mil e duzentos reis, de que se fez o pagamento pela forma seguinte. Deram-lhe trinta braças de terras no lugar Ribeira citio da residencia e dos sucessores que se deverão tirar da parte do Oeste dos terrenos e tem braças de frente no mar e fundos até o Rio dos marretes, correndo uma linha pela frente a Leste quarta de nordeste, e os fundos ao Norte quarta de Noroeste, os quaes se dividem pelo lado de Leste com terras de Joaquina da Motta, e Antonio da Silva, e pelo do Oeste com as de João da Costa, tendo a derrota do lado de leste até a cerca de madeira duzentas e setenta e nove braças de frente a encontrar na mesma cerca da residencia á quatro mil reis a braça e todas as trinta em o valor de 120$000 cento e vinte mil reis. Deram-lhe mais um cacitiçal de browe velho

Transporte
1204000

relho no valor de seis centos e quarenta reis. Rejão esta folha em branco e dez reis aos herdeiros do herdeiro Caroline, Bebiana Santana e João a cada um e a todos quatrocentos e quarenta reis. E para esta forma ficou ao Juiz e Partidores por feita a partilha dos bens deixados pelo finado conforme foi determinado em que assignou o Juiz e Partidores. E eu Valentim Antonio de Souza escrivão interino o escrevi.

640
1204640

Rejão
1440

José Luciano de Oliveira

Bento Gordiano de Sá

Pagamento aos legados pias não sujeitos á taxa e disposições de liberdades importantes de seis centos seis centos e oitenta mil reis, de que se fez o pagamento pela forma seguinte. Deu-se lhe trinta e oito e meia braças de terras de frente no lugar Ribeira dito da residencia que se deram tirar da parte de Oeste como frente nomeada e fundos até o Rio dos Charretes correndo suas frentes ao Leste quarta de Sueste e os fundos ao Norte quarta de Nordeste nas trazen

Legados pios e liberdades
6:680$000

trezentas e trinta e tres braças de
que se acham pela banda de Leste
com terras de Joaquim das Mattas
e Antonio da Silva e pela do Oes
te com as de João da Costa a qua
tro mil reis a braça e no valor
150$000 de cento e cincoenta mil reis. O
escravo Lourenço no valôr de cento
150$000 e cincoenta mil reis. O escravo
Manoel no valôr de quinhentos
500$000 mil reis. O escravo Thomaz no
800$000 valôr de oito centos mil reis. O
escravo Pedro no valôr de um
1:000$000 conto de reis. O escravo João no va-
400$000 lôr de quatro centos mil reis. O
escravo Gaspar no valôr de qua-
40$000 renta mil reis. Et escrava Cathe-
rina no valôr de trezentos mil
300$000 reis. Et escrava Joanna no valôr
1:000$000 de um conto de reis. Et escrava
Maria no valôr de oito centos mil
800$000 reis. Et escrava Carolina no va
600$000 lor de seiscentos mil reis. Et
escrava Bibiana no valor de qui-
500$000 nhentos mil reis. Et escrava Fer-
mina no valôr de quatro centos
400$000 mil reis. Et escrava Fermina no
40$000 valôr de quarenta mil reis. E
6:680$000 por esta forma se fez o pagamento
das disposições e partilha da
de e logo os juizes nos arrazoados
a terça como foi determinado
pelo Juiz que assignou com as Partes

Partidores. E eu Valentim Antonio de
Souza escrivão interino o escrevi.

José Luciano de Oliveira

Bento Gordiano do Patrocínio

Pagamento feita a Taxa legal de-
vida dos mais dos proprietários testa
mentarias da quantia de tre-
zentos e doze mil seiscentos e no-
venta e dois reis, da qual se fez o
pagamento pela forma seguinte: Taxa 312$692
Deve-lhe oitenta e cinco braças
de terras de frente no lugar Ribei-
ra sitio da residencia que se
deram tirar da parte de leste
com frente ao mar e fundos a-
té o Rio dos Marretes correndo as
as frentes á rumo de Leste quarta
de Sueste e os fundos á Norte quar-
ta de Nordeste nas trezentas e
trinta e tres braças as quais se
dividem pelo lado de Leste com ter-
ras de Joaquina da Motta e Cha-
tanio da Silva, e pelo do Oeste
com as de João da Costa, a qua-
tro mil reis a braça e todas
na quantia de trezentos mil
reis. Duas chapas duas fivelas 300$000
um estribo de prata rebitado com
cincoenta e seis oitavas á dou-

Transporte.
3004000

duzentos reis e no valor de onze mil
11$200 e duzentos reis. Um batelão de ga-
2$000 rrafas no valor de dois mil reis.
31$3$200 Reposo para os herdeiros do fina-
nesente Carolino. Bebiana Fer-
nandes e João á cada um cento e sin-
Reposo te sete reis e todo quinhentos e
150$ oito reis. E por esta forma se fez
o pagamento do pagamento di-
go da taxa como foi determi-
nado pelo Juiz que assignou
com as partidoras. Eu Valentim
Antonio de Souza escrivão interino
o escrevi.

José Luciano d'Oliveira

Bento Gordiano de Barros

Pagamento dos legados isentos
a taxa e deixa ao testamen-
teiro e escravos libertos da quan-
tia de nuvecentos e secenta e
Legados isentos a decima. 960$000 seis mil reis; de que se faz o pa-
gamento pela forma seguinte.
Dasse-lhe, metade de uma casa da
Cidade alta na Rua de São José
do lado que se desde com a de
Francisco Budal diga uma de
São Bento da lado que se desde
com a de Francisco Budal aja
essa confronta, pelo lado de Leste

Leste com o mesmo Budal e pela de
Oeste com a de Joanna Budal con-
tendo ter portas na frente duas sol-
-los e uma corredor forrados e assoa-
-lhados ejá danificados em alguns
lugares. Sesta de pedra e cal coberta
de telha, terrea e com quintal mu-
=rado tambem de pedra no valor
a dita metade de trezentos mil
reis. A metade do sitio da resi-dan- 300$000
cia no lugar Ribeira do lado da
parte do Sul o qual contem trezento
e trinta e tres braças de frente no
mar e fundos até o Rio dos Marres
correndo seu rumo pela frente á
Leste quarta de Sueste, e a fundos a
Norte quarta de Nordeste, as quaes
terras confrontam pelo lado de Leste
com as de Joaquim da Motta e Ma-
-noel da Silva e pelo da Oeste com
as de João da Costa no valor de
quatro mil reis a braça e a dita
metade em duzentos e sessenta
e dois mil reis. E por esta forma 666$000
de fazer o pagamento dos legados 966$000
e deixa do testamenteiro, sujeito
a decima como foi determinado
pelo Juiz que assignou com os Partes-
-res. Eu Valentim Monteiro de Souza es-
-crivão o escrevi

José Ferreira Chaves

Bento Jordiano de Sá

Pagamento a herdeira Carolina.

Nada haver a herdeira Carolina instituida no testamento do finado José Bidal afirma de renunciação dos bens á quantia de quatrocentos e secenta e dois mil seiscentos
4:662$664 e sucenta e quatro reis. Deve-se dar entrega pelo modo seguinte: Deve-se-lhe de sitara parte da casa da Cidade na Rua de São Bento que confronta pelo lado de Leste com a de Joanna Bidal e pelo de Leste com a de Francisco Bidal contendo ter frente na frente dez covados e meio e um corredor forrado e assoalhado e já danificado em alguns lugares feito de pedra e cal coberta de telha terrea e com o quintal murado de pedra na quantia de sete-
1:750$000 centos e cinco mil reis. Seis braças de terra de frente no mar no sitio da residencia no lugar Ribeira e que hão fundos no Rio das Morretes e se devida pelo lado de Leste com as de Joaquim da Motta e Antonio da Silva e pelo do Oeste com as de João da Costa correndo seus rumos pela frente á Leste quarta de Sueste e a fundos á Norte quarta de Nordeste. á quatro mil reis á braça e na quan-

1:750$000

Transporte 7$400

quantia de vinte e quatro mil reis. = 24$000
Quarta parte da divida de Jacintho
José de Souza da quantia de cento
e trinta e sete mil quinhentos e
cincoenta reis. = Quarta parte da 137$550
divida de Domingos Alves Perei-
ra da quantia de um mil reis. = 1$000
Quarta parte da divida de Anto-
nio Pereira da quantia de quatro
mil reis. = Quarta parte da divida 4$000
de Felisbino José da Silva da quan-
tia de cinco mil reis. = Quarta 5$000
parte da divida de Cardula Dias
da Silva da quantia de cinco
mil e quinhentos reis. = Quarta 5$500
parte da divida de João Francisco
Bidal da quantia de quatro mil
reis. = Quarta parte da divida 4$000
de Joaquim da Costa cento e
trinta e seis reis. = Quarta parte $636
da divida de Antonio de Souza mil
quatrocentos e quarenta reis. = Quarta par. 1$440
te da divida de Salvador de Oliveira
quinhentos reis. = Quarta parte da $500
divida de João filho de Florinda no-
vecentos e sessenta reis = Quarta par. $960
te da divida de Miguel filho
de Felisberto de Souza Lopes dois mil
reis. = Quarta parte da divida de Ma- 2$000
nuel Francisco de Jesus oitocentos e
quarenta reis. = Quarta parte da $840
divida de Christino filho de Ma-
celino quatrocentos e quarenta reis $440

322$226

Transporte
322$926

$440 reis = Quarta parte da divida do Coronel Antonio João Vieira orgenil
1:$250 Quinhentos e cincoenta reis = Quarta
parte dia Casa da residencia do
citio no lugar Ribeira na gran-
100$000 tia de cumuil reis. Otra quarta
parte de cinco garfos e tres co-
lheres de prata cum o peso de
cento e oito oitavas a dusentos
e quarenta reis a oitava e na
garantia de seiscentos quatro-cen-
64$60 tos e soccenta reis. = Otra quarta
parte no valor de um tacho
tho com oito libras de cobre gui-
1$500 nhentos reis. = Quarta parte no
valor de uma caixa de cedro com
cinco e meio palmos de guanti-
1:$500 -ci de mil e quinhentos reis = Quar-
ta parte de outra caixa com
cinco palmos de comprido na
garantia de oitocentos e cincoenta
$375 reis. = Quarta parte no valor de
um meio alqueire de cedro a
$160 garantia de cento e soccenta reis. Quar-
ta parte de uma marqueza velha
de acaribá na garantia de qui-
$500 nhentos reis. = Quarta parte do
valor de um catre velho de guar-
tia de trezentos e setenta e cinco
$375 reis. = Quarta parte do valor de
uma mesa de acaribá a guar-
1$000 tia de um mil reis. = Quarta
parte no valor de outra mesa

405$161

Transporte 445$161

mera de cedro de
palmos á quantia
e cincoenta reis.
do valôr de dois
quantia de dezen
Quarta parte de
genho velha e a
cada sobre esteo
-tridas cobertas d
landeiras, rodas
tro cocos duas g
no de barro pa
quantia de d
-tos reis.- Cus
viços da fabr
-to e dez reis. =
reposição da
cento e trinta e
parte do valor
canella mansa
mil reis. = Cu
-lar de uma m
quinhentos reis.
dois mocos d
de dois mocos
-centa e cinco
parte do valor
-a quantia de
= Quarta parte
-xigo parte do
-gal a quantia
E por esta fur
mento a esta

-tro e meio
mil duzentos
Quarta parte 1$250
-vos velhos a
e cincoenta reis= $250
na casa de ca
-minada edifi-
com paredes ca-
-lha, com bo
-randa fusa, ma-
-uellas e um for-
-tido tudo na
de mil e quinhe-
-ta parte da repo- 12$500
-das dividas cen-
-arta parte da $110
-lha da taxa a
-te reis = Quarta $124
uma casa de
-guantia de dois
-ta parte do va- 2$400
-ga de araribá
-arta parte de $500
parte do valor
-guantia de du-
-ta reis. Quarta $250
um catre velho
-tro-centos reis. $400
-um custiçal
-lor de um casti-
-de cento e vinte reis. $120
-de fazer o paga-
-deira como foi
462$668

foi determini… pelo Juiz que assig-
-nou com os … idores. Eu Valentim
Antonio de … riz, escrivão in-
terino que o … ereu.

José … Guimarães Oliveira

Bento … diano de Sant'Ana.

Pagamento a … deiros Bebianos.

Hão de haver … herdeiros Bebia-
-nos instituid… no testamento do
finado José B… dal e Annes, dos
remanescentes … bens de garantia
de quatro-cento… scentos e dois
mil novecento… e duzentos e qua-
462$664. tro reis. De q… de ser
pelo modo seg… entes.
A sitiara parte… Bento que
dade e na boca … Budal e pelo
confronta pelo… de Francisco
com a de Joa… trar juntos na
lado de Leste c… e um carrador
Budal contend… ud diz e acaso
frente duas p… enfiadas em
ferradas e aca… feita de pedra
-alhados já d… telha, terra e
alguns lugares… ado de pedra
e cal cobertas … teita e cinco
com quintal … ,
na quantia de …

cinco mil reis= Seis braças de terras 7$000
de frente no mar ao sitio da resi-
dencia no lugar Ribeira o qual
faz fundo no Rio dos Marretes e
se deride pelo lado de Leste com
as de Joaquim da Motta e Anto-
nio da Silva e pelo Oeste com as
de João da Costa, corrente digo
Costa correndo seus rumos pela
frente á Leste quarta de Sueste
e a fundos ao Norte quarta de
Nordeste, a quatro mil reis de
braça e na garantia de sete
e quatro mil reis= Quarta par- 2$400
te da divida de Jacintho José de
Souza, da quantia de cento e
trinta e sete mil quinhentos
e cincoenta reis= Quarta par- 19$550
te da divida de Domingos Alves
Pereira a quantia de hum mil reis. 1$000
Quarta parte da divida de Anto-
nio Pereira da quantia de quatro
mil reis.= Quarta parte da divida 4$000
de Felisbino José da Silva a quan-
tia de cinco mil reis.= Quarta 5$000
parte da divida de Cardula Dias
da Silva a quantia de cinco
mil e quinhentos reis.= Quarta 5$500
parte da divida de João Francisco Budal
a quantia de quatro mil reis= 4$000
Quarta parte da divida de Joaquim
da Motta a quantia de seiscen-
tos e trinta e seis reis.= Quarta 636
116$636

11

Transporte.
3164686

Quarta parte da divida de Antonio de Souza a quantia de mil quatro-
1$440-tos e quarenta reis.= Quarta parte
da divida de Salvador de Oliveira
$500 a quantia de quinhentos reis.=
Quarta parte da divida de João
filho da Florinda a quantia de
$960 novecentos e sessenta reis.= Quarta
parte da divida de Miguel filho de
Felisberto de Souza Lopes a quantia de
2$000 dois mil reis.= Quarta parte da divi-
da de Manuel Francisco de Jesus
á quantia de seis-centos e quarenta
$640 reis = Quarta parte da divida de Chrispin
filho de Marcelino a quantia de quatro
$440 centos e quarenta reis = Quarta parte da
divida do Coronel Antonio José Vieira a
quantia de oito mil duzentos e qua-
renta reis.= diga duzentos e cincoenta
1$250 reis.= Quarta parte da casa de residencia
do sitio no lugar Ribeirão na quan-
100$000 tia de cem mil reis. = Quarta parte de
cinco garfos e ter colheres de prata em
o peso de cento e oito oitavas a duzentos
e quarenta reis a oitava, a quantia
6$460 de seis mil quatrocentos e sessenta reis.
A quarta parte na talha de um taxo
rão com oito libras de cobre a quan-
50$000 tia de quarenta reis.= Quarta parte
na talha de uma cuia de cobre, com
cinco e meio palmos de quantia de
18$000 mil e quinhentos reis.= A quarta par-
te de outra cuia de cobre com cinco palmos

442$376

Transporte 442$376

palmos de comprido a quantia de sete-
centos e cincoenta reis = Quarta parte 750
no valor de um meio alqueire de cedro
a quantia de cento e secenta reis. Quar- 160
ta parte de uma marqueza velha
de araribóa na quantia de quinhen-
tos reis = Quarta parte do valor de um 500
catre velho a quantia de trezentos e
setenta e cinco reis = Quarta parte 375
do valor de uma meza de araribá
na quantia de um mil reis = Quar- 1$000
ta parte no valor de outra meza de
cedro de quatro e meio palmos de guan-
tia de mil duzentos e cincoenta reis = 1$250
Quarta parte no valor de dois mocos
-thos a quantia de duzentos e cin co-
enta reis = Quarta parte de uma casa 250
de engenho velha e arruinada edifi-
-cada sobre esteios com paredes cahidas
coberta de palha com bolandeira, to-
-da prensa ferro, quatro cochos dous ja-
-nellas e um forno de barro partido
tudo e a guarantia de doze mil e
quinhentos reis = Quarta parte da 12$500
responsas da folha das dividas a guan-
tia de cento e dezoito reis = Quarta par- 118
-te da responsação da folha da tau-
-cento e vinte e sete reis = Quarta parte 127
do valor de uma canoa de canella
ovada, a guarantia de dois mil reis 2$000
Quarta parte no valor de uma tou-
-ra de araribá a guarantia de qui-
-nhentos reis = Quarta parte no valor 500
461$898

Transporte.
461$898

de dois vigo valor de dois moios a quan-
$250 tia de duzentos e cincoenta reis. = Quarta
parte ino valor de um catre velho a quan-
$400 tia de quatro centos reis. = Quarta par-
te do valor de um castiçal a quantia
$120 de cento e vinte reis. = E por esta far-
461$668 ma se faz o pagamento a estabe-
decer como foi determinado pelo
Juiz que assignou com os Partidores:
E eu Valentim Antonio de Souza es-
crivão interino o escrevi.

José Luciano d'Oliveira

Bento Gonçalves de Sá.

Pagamento a herdeira Fortunata.

Recebi hoje a herdeira Fortunata in-
stituida no testamento do finado Jo-
se Budal Abreu e do remanescente
dos seus bens a quantia de quatro-cen-
tos e secenta e dois mil mil seis-
4624$669 centos e secenta e quatro reis. = Do que
se faz entrega pelo modo seguinte:
Dasse-lhe a oitava parte da casa
da Cidade na Rua de São Bento
que confronta pelo lado d'este com
Joanna Budal e pelo lado de les-
te com Francisco Budal contendo
trez portas na frente, duas salas
e um corredor, forradas e assoalha-

assoalhados e já danificada em alguns
lugares feitos de pedra e cal coberta de
telhas, terreo e com a quintal mu-
rado de pedra a quantia de oitenta
e cinco mil reis.= Seis braças de terras 85$000
de frente mais ou menos no sitio da residencia
no lugar Ribeira, o qual faz fundo
no Rio dos Marretes e de deste pe-
lo lado de Leste com as de Joaquim
da Motta e Antonio da Silva e pelo
Oeste com as de João da Costa, corren-
do seus mesmos pela frente a Leste
quarta de Sueste e á fundos a Nor-
te quarta de Nordeste, a quatro
mil reis a braça na quantia de
vinte e quatro mil reis.= Quarta 24$000
parte da divida de Jacintho José
de Souza a quantia de cento e cin-
coenta e oito mil quinhentos e cin-
coenta reis.= Quarta parte da divida 158$550
de Domingos Alves Pereira a quan-
tia de um mil reis.= Quarta par- 1$000
te da divida de Antonio Pereis
a quantia de quatro mil reis= Quar 4$000
-ta parte da divida de Belisbino
José da Silva a quantia de cinco
mil reis= Quarta parte da divida 5$000
de Candula Dias da Silva quantia
de cinco mil e quinhentos reis= Quar 5$500
-ta parte da divida de João Francis co
Bastos a quantia de quatro mil
reis.= Quarta parte da divida de Joa 4$000
quim das Motta a quantia de vin-

316$050

Transporte.
$76$050

$636 reis cento e trinta e seis reis = Quarta parte da dívida de Antonio de Souza a quantia de mil quatro centos e quarenta reis = Quarta parte
$1440 da dívida de Sabrado de Oliveira
$500 a quantia de quinhentos reis = Quarta parte da dívida de João filho de Florinda a quantia de
$960 novecentos e sessenta reis = Quarta parte da dívida de Miguel filho de Feliberto de Souza Lopes a quan-
$2000 tia de dois mil reis = Quarta parte da dívida de Manuel Francisco de Jesus a quantia de seiscentos
$640 e quarenta reis = Quarta parte da dívida do Coronel Antonio Jo-ão Vieira a quantia de onze mil
$11250 duzentos e cincoenta reis = Quarta parte da casa da residencia no sitio do lugar Ribeirão a quan-
$1000$000 tia de cem mil reis = Quarta parte de cinco garfos outras colheres de prata com cento e oito oitavas de duzentos e quarenta reis o oita-
va e a quantia de seis mil qui-
$6460 nhentos e sessenta reis = Quarta parte no valor de uma taixa pelha com oito libras, a quanti-
$4500 a de quinhentos reis = Quarta parte no valor de uma caixa de cedro com cinco e meio avaliada a quan-
$1250 tia de mil e quinhentos reis = Quarta parte de outra caixa com cinco

$41$936

Transporte 44$1936

cinco palmos de comprido a quantia de setecentos e cincoenta reis.= Quarta parte no valor de um risio adqui- re de cedro a quantia de cento e secenta reis.= Quarta parte 1$160
no valor de uma mangueira rotha de araribá a quantia de qui- nhentos reis.= Quarta parte no va- lor de um outro rotho na quantia 1$500
de trezentos e setenta e cinco reis.= 1$375
Quarta parte no valor de uma meza de araribá a quantia de um mil reis.= Quarta parte no valor de ou- tra meza de cedro de quatro e meio palmos a quantia de mil duzen- tos e cincoenta reis.= Quarta par- 1$250
te do valor de dois marcos rothos a quantia de duzentos e cincoenta reis.= Quarta parte de uma ca- 1$250
da de engenho rotha e arruinada edificada sobre estacas com pa- redes cahidas coberta de palha com balandeira roda furnos a fer quatro casas, duas gamellas e um furno de barro partido, tudo na quantia de doze mil e quinhen- tos reis.= Quarta parte da repara- 12$500
ção da palha das ditas casas a quan- tia de cento e dez reis.= Quarta par- 1$10
te da reparação da palha da taxa a quantia de cento e vinte e oito reis. 1$28
Quarta parte do valor de uma ca- noa de canella rasada na quan-

458$958

Transporte.
458$958

2$000 quantia de dois mil reis. = Quarta
parte no valor de uma moeda de
$500 cruzado a quantia de quinhentos reis.
Quarta parte no valor de dois no-
vos digo dois vintens, a quantia de
$260 duzentos e cincoenta reis. = Quarta
parte no valor de um cotre velho
$400 na quantia de quatro centos reis.
Quarta parte do valor de um
cavalinho a quantia de cento
$120 e vinte reis. E por esta forma se
462$228 fez o pagamento a esta herdeira
como foi determinado pelo Juiz que
assignou com os partidores. E
eu Valentim Estanisláo de Souza
escrivão interino que o escrevi.

José Luciano d'Oliveira

Bento Gonçalves Barão

Pagamento ao herdeiro José.

Saibam quantos a herdeiro José sus-
tituido no testamento de finado José
Bustamante Freire do remanescente
dos bens a quantia de quatro
centos sessenta e dois mil quatro
cento digo mil e duzentos e vinte e
462$664 quatro reis. Do que se fez entre-
ga pelo modo seguinte. Dava-lhe
a oitava parte das casas da ci-

Cidade na Rua de São Bento que confronta pela banda do Oeste com a de Joanna Bandal e pela do Leste com a de Francisco Bandal, contendo trez portas na frente duas sobrados a sua carreira forradas e assoalhadas já danificadas em alguns lugares, feita de pedra e cal coberta de telha tarrea, com o quintal murado de pedra na quantia de oitenta e cinco mil reis. Seis braças de terra de frente no mesmo sitio da residencia no lugar Ribeira a qual faz fundos no Rio das Cabaretas e se divide pela banda do Leste com as de Joaquim da Motta e Antonio da Silva e pela do Oeste com as de João da Costa, correndo estas mesmas pela frente ao Leste quarenta de fundos ao Oeste quarenta de fundos ao Norte quarenta e ao Sul quatro braças na quantia de mil quatro mil reis. = Quarta parte da divida de Jacintho José de Souza da quantia de cento e noventa e sete mil quinhentos e cincoenta reis. = Quarta parte da divida de Domingos Alves Pereira da quantia de mil reis. = Quarta parte da divida de Antonio Pinto a quantia de quatro mil reis. = Quarta parte da divida de Ribeiro José da Silva a quantia

75$000

24$000

197$550

1$000

1$000

304$550

Transporte
301$650

5$000 - quantia de cinco mil reis. Quarta
parte da dívida de Cardula Dias
da Silva a quantia de cinco mil e
5$500 quinhentos reis. Quarta parte da dívi-
da de João Francisco Badaró na quantia
4$000 de quatro mil reis = Quarta parte da
dívida de Joaquim da Mota a quan
$636 tia de seiscentos e trinta e seis reis.
Quarta parte da dívida de Antonio
de Souza a quantia de mil quatro
1$440 centos e quarenta reis = Quarta parte
da dívida de Salvador de Oliveira a
$500 quantia de quinhentos reis = Quar-
ta parte da dívida de João filho da
Mariuba a quantia de nove cen-
$960 tos e sessenta reis = Quarta parte da
dívida de Miguel filho de Filisberto
de Souza Lopes a quantia de dois
2$000 mil reis = Quarta parte da dívida
de Manoel Francisco de Jesus a
quantia de seiscentos e quarenta
$640 reis = Quarta parte da dívida do Co-
ronel Antonio João Vieira a quan-
tia de onze mil duzentos e oitenta
11$250 tos reis = Quarta parte das casas
da residencia do vitio no lugar
Ribeira na quantia de cem mil
100$000 reis = Quarta parte de cinco garfos
e tres colheres de prata com cento
oito oitavas a duzentos e quarenta
reis a oitava na quantia de seis
6$460 mil quatro centos e sessenta reis =
439$935 Quarta parte na valor de nos tanos.

Transporte 4$394$936

tanoeiro com oito libras de cobre na quantia de quinhentos reis 4$500

Quarta parte no valor de uma caixa de cedro com cinco e meio palmos de grossura de mil e quinhentos reis 1$125

Quarta parte de uma outra caixa com cinco palmos de comprido de quantia de setecentos e cincoenta reis: = Quarta parte no valor de um macio algueire de cedro na quantia de cento e oitenta reis: = Quarta parte no valor de uma marqueza de oratorio a quantia de quinhentos reis = Quarta parte no valor de um cadre velho de quantia de sincoenta e cinco reis = Quarta parte no valor de uma marqueza de oratorio a quantia de um mil reis = Quarta parte no valor de outra marqueza de cedro de quatro e meio palmos a quantia de mil duzentos e cincoenta reis = Quarta parte do valor de dois moveis velhos a quantia de duzentos e cincoenta reis = Quarta parte de uma casa de engenho velha arruinada, edificada sobre esteios com paredes caidas, coberta de palha e com bolandeira roda prensa fuso quatro cannas duas gamellas e um forno de barro partido, tudo em na quantia de dois mil e quinhentos reis = Quarta parte da 12$500

457$721

Transporte
4$574$724

dos ſ digo da repoſição da falha
das dividas a quantia de cento e der
1$110 reis. = Quarta parte da repoſi-
ção da falha da taxa a quantia
1$125 de cento e vinte e sete reis. = Quarta
parte do valor de uma canoa de
canella usada a quantia de do-
2$000 is mil reis. = Quarta parte do va-
lor de uma rede de arauba a
4$500 quantia de quinhentos reis. = Quar-
ta parte do valor de dois mocos
a quantia de duzentos e cincoenta
1$250 reis. Quarta parte do valor de
um catre velho na quantia de qua-
4$400 trocentos reis. = Quarta parte do va-
lor de um cavallo a quantia de cen-
1$120 to e vinte reis. E por esta forma se
4$628$228 fez o pagamento a esta herdeira
como foi determinado pelo Juiz
que assignou com os Partidores.
E eu Sebastião Antonio da Souza
escrivão interino o escrevi.

José Antonio [illegible]

Bento Fortunato [illegible]

Recebi

Vão estas duas folhas para o fim de
quatorze folhas numeradas em
mil e quatro-centos reis (1$400) [illegible]

Rio de São Francisco 2 de Agosto de
1862. O Escrivão
Sebastião Chrut= de Souza.

N.º 2 1400

Sello de Exercicio

Egmiluquatro Centos Reis
S. Fran.co 2 d'Agosto de 1862
Pelo Snr. Escrivão
Souza

Pelo Escrivão
Souza

Conclusão

Aos dois dias do mez de Agosto
de mil oito centos e sessenta e dois
annos nesta Cidade da Conceição
Matriz da Graça do Rio de São Fran-
cisco Provincia de Sergipe em Cartorio
do Juiz Municipal quarto supplen-
te em exercicio o Capitão Sebas-
tião Vieira de Araujo, de que
para constar lavro este termo. Eu
Sebastião Chrut de Souza escri-
vão o escrevi.

Vistos=

Julgo por sentença as partes hajão de hum
por como nella se contem para que intro-
duza minha autoridade e decreto judicial
ao fim a custo pelo Juramentoriante Custas
pelo haverá por citados os interessados. Rio
de São Francisco 2 de Agosto de 1862.

Antonio Vieira d'Araujo

Publicado

Publicação

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil oito-centos e sessenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Barra do Sul em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal quarto supplente em exercicio o Capitão Antonio Vieira de Araujo me foi entregue estes autos com uma audiencia retro que mande por publicada em meu poder e Cartorio, e ao cujo publicação não estiverão presentes com partes, de que para constar faço este termo. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Certifico que por tudo constar do despacho retro digo contendo da audiencia retro intimei ao inventariante Domingos José Pinto e ao Collector das Rendas Provinciais o Capitão Francisco Antonio Martins de Carvalho em suas propriedades por todos se quaes bem intelligenciados ficarão e para constar faço este. não intimando o Curador e Major Thomaz da Costa Pereira por estar ausente. Rio de São Francisco 12 de Agosto de 1862.

Valentim Antº de Souza
Escrivão

Guia

Vou e esta autos pagar o sello da Certidão retro, duzentos reis, (200) e proporcional de dois legados um sete centos reis e outro oitocentos reis digo sete centos reis (700) e outro trezentos reis (300), os dos quatro quinhões a quinhentos reis, dois mil reis (2$000); sinportando este em tres mil reis e tudo em tres mil e duzentos reis. (3$200) Rio de São Francisco 16 de Agosto de 1862.

O Escrivão
Valentim Ant.º de Souza.

Paga mais o sello destes cem reis (100).

P. Souza.

Nº 14 3$300

Transmitto trezentos reis
S. Fran.co 16 d'Agosto de 1862
Caes Guedes

Ord.ª Emissão Serie

Diff.ª	4300
J. Fornecedor	4600
Estampação	3$400
Estampador	12$000
Forros	1$600
Lojeiros	1$200
Caixeiros	4300
J. de Cartilhas	2$000
Gastos	1$200
Sello do Brasão de Armas e Sello	2$578
Publicações	4900
Sellos	6$000
R. das Cartilhas	6$940
Commissão cobrança	2$000
	69$518

Ord.ª Serie

Juros ao accionistas	1$000
Ordenados	4400
Diff.ª	16$000
Commissão cobrança	2$000
	13$400

Ord.ª Serie

Juros ao accionistas	4400
Cartilhas	4000
	8$400

Validadores

Folha uma = 11$000 rs, e ambos	22$000

Cartidoras

Folha uma = 18$000 rs, e ambos	36$000
Ord.ª	3$000
	218$318

Certifico a conta numero cento e vinte hum, pagou de custos por rata, a quantia de 5$592 rs

Lisboa

Juntada.

Aos dezoito dias do mez de Agosto de mil oito-centos e secenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Provincia do Sul, juntei a estes autos, a justificação que me foi entregue por parte do Collector de Rendas Provinciaes a Capitão Francisco Mathias de Carvalho despachada pelo Juiz Municipal que acto o substituto em exercicio o Capitão Antonio Vieira de Araujo, e o traslado do Edital para serem arrematados os bens destinados para pagamento da taxa e é tudo quanto adiante se verá e de que para constar lavro este termo. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

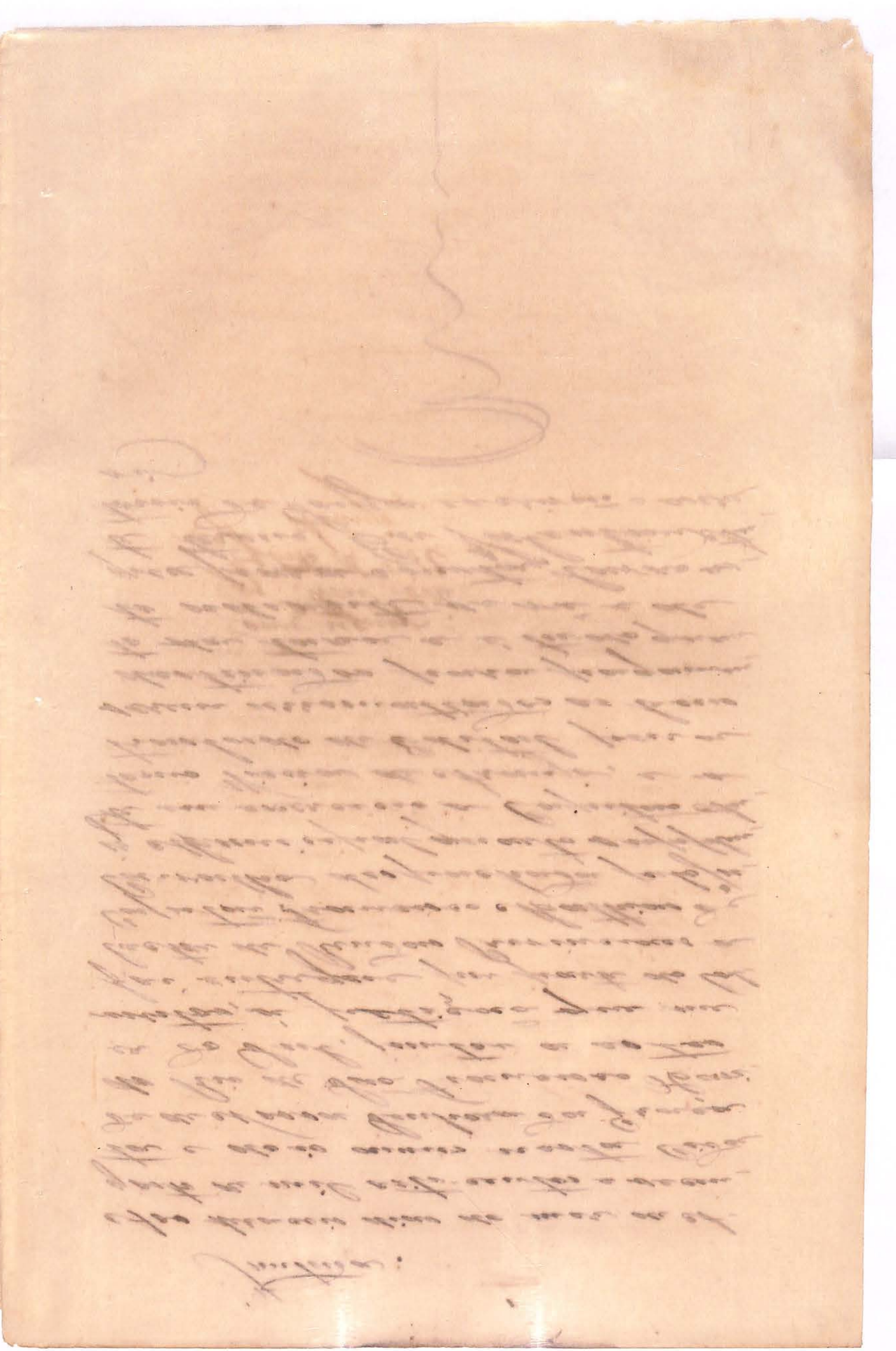

~~Juiz~~ Sam Juiz Municipal

Diz o Collector das Rendas Provinciaes desta Cidade que tendo no inventario do fallecido José Dudal Abreu tocado a Fazenda de setenta e cinco braças de terra de frente no lugar ribeira no valor de trezentos mil reis para pagamento da taxa de heranças e legados e bem assim um tacho, duas chapas, duas fitas e um Corrupio de prata, que por tanto o supplicante que V.Sa mande passar Edital de praça dos ditos bens a fim de serem arrematados, e seu producto recolhido ao Cofre desta Collectoria portanto

Como requer P. a V.Sa se digne assim mandar
Sag.ª Pres.ª 16 de Agosto de 1862
Agosto de 1862
Araujo

São Francisco 14 de Agosto de 1862 E. R. Mce

Franc.º Mathias de Faria

Secretaria da Câmara - Capital. O Capitão Antonio Vieira D'Adenyse Juiz Municipal do Termo da Cidade de São Francisco em Santa Catharina. Faz saber aos que esta Cidade virem, que a requerimento do Capitão da Guarda Nacional desta Cidade e seus Fregueses Participantes Tem, no Cemitério dos Ilhéos do Fundo para Sudoeste, Lugar de se pôr a público pregão de venda e arrematação aos Seus Concorrentes, aquem mais der e mais bem offerecer, a Sitio Lote, Sitio este situado ao Fundo da Ilha de São Francisco, Para Cima Para Sudoeste, com Testadas Fundos e com Cumprimento de Fundo Para Sudoeste, Para Cima Para Sudoeste, Para Cima Para Sudoeste, Para Cima

cartorio do Escrivão
que este subscreve. Esperança
Commandi Lavrei Dois De
quarteirão que bem afirmando
seus lugares publicos e do au-
tual. Rio Pardo Fevereiro Vinte
dois Joaquim Fernandes Leite es-
tes e bastante = Dois. Em Testa
dor Antonio Antunes Ferreira
e subscrivi = Manuel Jacques
Estava o Sinal de Tabelião
tentos. Sigam Documentos tres.
São Fernandes Pereira Di-
gnidade Fernandes Leite Dous
Ferreira e Dois. Concorda.
Ignacio. = Antonio Ferreira
Antunes. = Nada mais a meu re-
-ferir do contheudo em o dito Mandado
dito Edital que bem e fielmente
te fiz expedir da propria original
a que me reporto e por mim foi
conferido em o dia mez supra
lugar supra declarados. Eu Va-
lentim Antonio de Souza escri-
vão que o subscrevi conferi e
assignei.

$ 640 200

Joaquim Dias

Sinal

Valentim Ant.º de Souza.

Conferido por mim.

V. Souza.

Dest.

Para — 348
Dello — 200
548

Dos Estados — 516
Para — 400
Dello — 464

Primeiro pregão.

Aos dezoito dias do mez de Agosto de mil oitocentos e secenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Parahyba do Sul em meu Cartorio compareceo o official de justiça servindo de porteiro dos auditorios, Manoel Luiz Bueno, e disse, que trazia hoje em publica pregação de venda e arrematação os bens constantes do traslado do edital retro, e que não tinha sido lançado: do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno.

Segundo pregão.

Aos dezoito dias do mez de Agosto de mil oitocentos e secenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Parahyba do Sul em meu Cartorio compareceo o official de justiça servindo de porteiro dos auditorios, Manoel Luiz Bueno, e disse que trazia hoje em publica pregação de venda e arrematação os bens constantes do traslado do Edital retro, e que não tinha sido lançado, do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Terceiro pregão

Aos

Aos desenove dias do mez de Agosto de mil
oitocentos e secenta e dois annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Barreiro do Sul
em meu Cartorio, comparecco o official de
justiça servindo de porteiro dos auditorios
Manoel Luiz Bueno, e disse que
que trouxe hoje em publico pregão de
de venda e arrematação os bens con-
tantes do traslado do edital retro e
que não houve lançador, do que faço
este termo por fé do porteiro. Eu Valen-
tim Antonio de Souza escrivão o
escrevi. Manoel Luiz Bueno.

Quarto pregão.

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil
oitocentos e secenta e dois annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Barreiro do Sul
em meu Cartorio, comparecco o official
de justiça servindo de porteiro dos auditorios,
Manoel Luiz Bueno, e disse que tra-
xe hoje em publico pregão de venda
e arrematação os bens constantes do
traslado do edital retro, e que não
houve lançador, do que faço este
termo por fé do porteiro. Eu Valen-
tim Antonio de Souza escrivão o es-
crevi. Manoel Luiz Bueno

Quinto pregão.

Aos vinte e um dias do mez de Agosto de
mil oitocentos e secenta e dois annos

annos nesta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Xavier do
Sul em meu Cartorio comparesceo o officia
al de justiça Manoel Luiz Bueno ser-
vindo de porteiro dos auditorios, e disse que
trouxe hoje em publico pregão de venda
e arrematação os bens constantes do
traslado do edital retro, e que não houve
lançador, do que faço este termo por
fé do porteiro. Eu Valentim Anto-
nio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno

Sexto pregão.

Aos vinte dias do mez de Agosto
de mil oitocentos e secenta e dois annos
nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do Sul
em meu Cartorio comparesceo o official de
justiça Manoel Luiz Bueno, servindo
de porteiro dos auditorios, e disse que tra-
zia hoje em publico pregão de venda
e arrematação os bens constantes do
traslado do edital retro, e que não ha-
via lançador, do que faço este termo
por fé do porteiro. Eu Valentim Anto-
nio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno

Setimo pregão

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil oi-
tocentos e secenta e dois annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio
compareceo o official de justiça servindo

servindo de porteiro dos auditorios Manoel Luiz
Bueno, e disse que trouxe hoje em publico
pregão de venda e arrematação os bens constan-
tes do traslado de edital retro, e que não
houve lançadores, do que faço este termo por
fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza
escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno

Oitavo pregão.

Aos nove dias do mez de agosto de mil oitocentos e noventa e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio compareceu o official de justiça Manoel Luiz Bueno servindo de porteiro dos auditorios, e disse que trouxe hoje em publico pregão de venda e arrematação os bens constantes do traslado de edital retro, e que não houve lançador do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno

Nono pregão.

Aos nove dias do mez de agosto de mil oito-centos e noventa e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio compareceu o official de justiça Manoel Luiz Bueno, servindo de porteiro dos auditorios, e disse que trouxe hoje em publico pregão de venda e arrematação, os bens de raiz constantes

constantes do traslado do edital retro, e que
nao houve lançador, do que faço este termo
por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio
de Souza o escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bruno

Primeira praça dos moveis
aos vinte e seis dias do mez de Agosto de
mil oito centos e setenta e dois annos nesta
Cidade da Vossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Norte do Sul em
praça publica, que em a casa da Camara
Municipal onde ponho de audiencia
o Capitão Antonio Vieira de Sant
Anna Juiz Municipal quando ahi
presente eu escrivão ahi por elle Juiz foi
ordenado ao official de justiça servin-
do de porteiro dos auditorios, que pre-
-gue em praça publica de venda e ar-
-rematação os bens constantes do tras-
lado do edital de praça digo bens
moveis constantes do traslado do edi-
tal de praça retro. E que cumprin-
do o porteiro, depois de ter apregoado,
dez ou mais vezes haver lançador,
pelo que o dito Juiz deo a praça por
finda. De que para constar faço
este termo. Eu Valentim Antonio de
Souza escrivão o escrevi.

Araujo

Manoel Luiz Bruno

Decimo pregão.

Aos vinte sete dias do mez de Agosto de

de mil oitocentos e secenta e dois annos nes-
ta Cidade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu
Cartorio compareceu o official de
justiça Manoel Luiz Bueno, servindo
de porteiro dos auditorios, e disse que tem
de hoje em publicos pregões de venda
e arrematação os bens de raiz con-
stantes do traslado do edital retro, e
que nos houve, lançador, do que fa-
ço este termo por fé do porteiro. Eu
Valentim Estevão de Souza escrivão
o escrevi.

Manoel Luiz Bueno

Segunda praça dos marcos.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil
oitocentos e secenta e dois annos nesta Cida-
de de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul em meu
Cartorio dito Sul em praça publica
que aqui ao centro da Camara e aspor-
tas da mesma fazia o Capitão
Antonio Vieira de Araujo Juiz Mu-
nicipal deste termo comparecendo em exerci-
cio, ahi por elle Juiz foi ordenado ao
official de justiça servindo de porte-
iro dos auditorios, que passasse em pra-
ça publica de venda e arrematação
os bens constantes dito bens marcos
constantes do traslado do edital de
praça retro. O que cumprindo o por-

porteiro, depois de ter apregoado, deu sua fé de não haver lançador, pelo que deu o dito Juiz a praça por findada. Do que para constar faço este termo. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Araujo

Manoel Luiz Bueno.

Decimo primeiro pregão.

Aos vinte oito dias do mez de Agosto de mil oitocentos e sessenta e dous annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio compareceu o official de justiça Manoel Luiz Bueno servindo de porteiro ao auditorio, e disse que trouxe hoje em publico pregão de venda e arrematação os bens constantes do traslado do edital retro, e que não houve lançador, do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno

Auto de arrematação de duas chapas, duas fivellas, e um cuspio de prata velha avaliados por onze mil e duzentos reis, e um botão de garupa avaliado por dois mil reis, e um quatrocentos reis sobre

vista a arrolação.
Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
e secenta e dois annos nesta Cidade
de Rio Grande aos vinte oito dias do
mez de Agosto nesta Cidade de Rio
Grande Freguezia de Nossa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Norte do Sul em praça
publica que em a Casa da Camara
Municipal aonde se achavão as portas da mes-
ma fazia o Capitão Antonio Vi-
-eira de Araujo Juiz Municipal e
Presidente em exercicio, re-
-tirou por ordem do dito Juiz foi mandado ao
official de justiça servindo de
porteiro do auditorio Manoel Lu-
-iz Bueno, que proceda em praça
publica de venda e arrematação
duas chacaras duas fornalhas e uma
caldeira, de prata velha com o
peso de cinco centos e dois oitavos
avaliadas de duzentos reis a oitava
e o todo em trezentos mil e duzen-
tos reis, uma batelão de guerra
avaliado por dois mil reis e con-
-tantes do traslado da Ditta re-
-ta, o que cumprindo o dito por-
-teiro depois de ter apregoado por
muito tempo, deo sua fé que ou-
-ve lance que offerecia era de
quatro centos reis sobre a avalia-
-ação. O que ouvindo o dito
Juiz mandou de novo apregoar, e não

nio havendo quem maiores lanços desse, entregou-se o sobredito signal de uma arrematação, o que cumprindo-o o porteiro a continuando a apregoar, e não havendo quem maiores lanços désse, entregou o mesmo ao arrematante João Christovão Pinheiro Bueno pela [illegible] de mil e dois centos reis (1$260) um signal de uma arrematação, do que para constar faço este termo que assigno com o Juiz, arrematante e porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi e assignei.

Antonio Vieira d'Araujo
João Christovão Pinheiro Bueno

P.

P.e Manoel Luiz Bueno
Valentim Antº de Souza

Juntada.

Aos vinte nove dias do mez de agosto de mil oito-centos e oitenta e dois annos nesta Cidade da Franca Senhora da Penha do Rio de São Francisco do Sul Comarca do Sul em meu Cartorio juntei a estes autos a bilhete da Torre de herança e legados sob numero dois que me foi

foi apresentado pelo arrematante Jo-
ão Chrisostomo Pinheiro Ribeiro, e
lhe é passado adiante o seguin-
te que para constar lavro
este termo. Eu Valentim Anto-
nio de Souza escrivão o escrevi.

Decimo segundo pregão.
Aos vinte nove dias do mez de
Agosto de mil oito centos e secenta
e dois annos nesta Cidade de Nos-
sa Senhora da Graça do Rio de San-
Francisco Barra do Salgueiro
Cartorio com partes a official
de justiça abaixo assignado as partes
do auditorio, Manoel Luiz Bar-
reto, e disse, que hoje em
publico pregão de venda e arrema-
tação os bens de raiz constante
do traslado do dital retro, e que
não houve lanço algum, do que fa-
ço este termo por fé do parteiro.
Eu Valentim Antonio de Souza es-
crivão o escrevi.

Guia N.º 45

N.º 2

Taxa de heranças e legados.

ANNO FINANCEIRO DE 1862 — 1863.

A fls. 1ª do Livro de Receita respectiva fica lançado ao actual Thesoureiro a quantia de reis Trezentos e quarenta mil reis que pagou hoje José Thiburtino Pinto Ribas importancia por que se matriculou uma fazenda, duas chacras e um Escravo de prata pertencente a taxa de heranças e legados no inventario do finado José Bueno Ribas avaliados por 134$200 rs e um Batalão de Garrafa.

Administração da Fazenda Provincial de Santa Catharina em Collectoria de Rendas de Lagoa de Fora 28 de Agosto de 1862

O Thesoureiro — O Escrivão

Francº Mathias de Carv.º — Eugenio Justiniano Esteves

Typ. Catharinense do G. A. M. A.

N.º 1 2vo

Sg. dumntos Luis

S. Fran.co 29 de Agosto de 1862

Casi Juncos

Decimo terceiro pregão

Aos trinta dias do mez de Agosto de mil oito centos e secenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Barra do Sul em meu Cartorio comparesceo Manoel Luiz Bueno official de justiça e serindo de porteiro dos auditorios e disse, que trouxe hoje a publico pregão de venda e arrematação os bens de raiz constante do traslado de edital retro, e que não houve lançadores, do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno

Decimo quarto pregão.

Aos primeiro dia do mez de Setembro de mil oito centos e secenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Barra do Sul em meu Cartorio comparesceo o official de justiça Manoel Luiz Bueno serindo de porteiro dos auditorios e disse, que trouxe hoje a publico pregão de venda e arrematação os bens de raiz constantes do traslado de edital retro e que não houve lançadores; do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Decimo

Decimo quinto pregão

Aos dois dias do mez de Setembro de mil oitocentos e secenta e dois annos nesta Cidade da Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio compareceo o official de justiça servindo de porteiro dos auditorios, Manoel Luiz Bueno, e disse que trouxe hoje a publico pregão de venda e arrematação o bem de ser constante do trasladado de edital retro e que não houve lançadores ata que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno.

Decima desta pregão.

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e secenta e dois annos nesta Cidade da Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio compareceo o official de justiça servindo de porteiro, Manoel Luiz Bueno, e disse que trouxe hoje a publico pregão de venda e arrematação o bem de ser constante do trasladado de edital retro e que não houve lançadores; do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi

Manoel Luiz Bueno.

Decimo ultimo pregão.

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil

mil oito centos e secenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco do Sul em meu Cartorio compareceo o official de justiça Manoel Luiz Bueno servindo de porteiro dos auditorios, e disse que tinha hoje á publico pregão de venda e arrematação os bens de raiz constante do edital retro e que não houve lançadores; do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno.

Decimo oitavo pregão.

Aos quinze dias do mez de Setembro de mil oito centos e secenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco do Sul em meu Cartorio compareceo o official de justiça Manoel Luiz Bueno servindo de porteiro dos auditorios e disse que tinha hoje á publico pregão de venda e arrematação os bens de raiz constante do trasladado do edital retro e que não houve lançadores, do que faço este termo por fé do porteiro. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

Manoel Luiz Bueno.

Decimo nono pregão.

Aos dezesseis dias do mez de Setembro de mil oito centos e secenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça

Praça da Boa de São Francisco Xavier
do Sul em meu Cartorio compareceo o
official de justiça Manoel Bento
Vianna servindo de porteiro disse Manu-
el Luiz Bueno servindo de porteiro dos
auditorios, e disse que trouxe hoje á
publico pregão de venda e arrematação
os bens de raiz constante do trasla-
-do do edital retro e que não houve
lançador; do que faço este termo por
fé do porteiro. Eu Valentim Anto-
nio de Souza escrivão o escrevi.
Manoel Luiz Bueno.

Vigesimo pregão.

Aos nove dias do mez de Setembro de
mil oito-centos e oitenta e dois annos
nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em meu Cartorio compareceo o of-
-ficial de justiça Manoel Luiz Bueno
servindo de porteiro dos auditorios e diz-
-se que trouxe hoje á publico pregão
de venda e arrematação os bens de
raiz constante do traslado retro e que
não houve lançador, do que faço
este termo por fé do porteiro. Eu
Valentim Antonio de Souza escri-
vão o escrevi. Manoel Luiz Bueno.

Primeira praça dos terros.

Aos dez dias do mez de Setembro de
mil oito centos e oitenta e dois annos
nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco

Francisco Xavier do Sul em praça pu-
blica que em a casa da Camara Mu-
nicipal e as portas da mesma fazia
ve o Capitão Antonio Vieira de Ara
ujo Juiz Municipal quarto suplen-
te em exercicio onde foi vindo comigo
escrivão de seu cargo abaixo nomeado,
ahi por elle Juiz foi ordenado ao of-
ficial de justiça Manoel Luiz
Bueno servindo de porteiro dos aud
torios que pozesse em praça pu-
blica de venda e arrematação aos
bens de raiz constante do trasla-
do do edital de praça retro. E que
cumprindo o porteiro depois de ter
apregoado deu o por dito por
sua fé de que não havia lança
dor pelo que mandou o Juiz apra-
çar por finda. Do que para con-
star faço este termo. Eu Valentim
Antonio de Lauzes escrivão o es-
crevi. Manoel Luiz Bueno.

Segunda praça das terras.

Aos [illegible] dias do mez de Setembro de
mil oito centos e oitenta e dois annos
nesta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Ha-
vendo Sul em praça publica que
em a casa da Camara Municipal
e as portas do mesmo
fazia o Capitão Antonio Vieira

Vieira de Araujo Juiz Municipal quarto supplente em exercicio onde foi vindo comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi por elle Juiz foi ordenado ao official de justiça Manoel Luiz dos Bueno, servindo de porteiro dos auditorios que puzesse em praça publica de venda e arrematação as terras constantes do traslado do Edital retro. E que cumprindo o porteiro, depois de ter apregoado deu sua fé de que não havia lançador; pelo que houve o Juiz a praça por finda. Do que para constar faço este termo. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi. Araujo Manoel Luiz Bueno.

A entrelinha diz e cinco. V. Souza

Auto de arrematação de setenta e cinco braças de terras de frente sitos no lugar Ribeira, avaliadas por trezentos mil reis com um mil reis sobre a avaliação, e arrematadas por Francisco Lopes Pereira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e dois aos doze dias do mez de Setembro do dito anno nesta Cidade de Nossa Senhora das Graças do Rio de São Francisco Xavier do Sul em praça publica que era a casa da Ca

Camara Municipal e ao pre-
sente tabellião, fazia o Capi-
tão Antonio Vieira de Araujo
Juiz Municipal, quando ahi pa-
receu este, a quem fui dito
Juiz fui requerido ao official
de justiça servindo de porteiro
dos mandados o Manoel Luiz
Barroso, que fizesse expe-
dir precatoria de remissão a arrema-
tação de metade a cinco braças
de terras de frente no lugar Ri-
beirão sitio dos herdeiros do
finado José Rodolpho, que se
derem tiros da parte de les-
te, com frente no mar e fundo
até o Rio dos Marotes, avaliado
cada frente a razão de Lis-
boa quarenta de quarenta e cinco
a oeste quarenta de dezoito
metros e tantos e trinta braças ao dito sitio
que vai findar pelo lado de
leste com terras de Joaquim
dos Martyres e Antonio da Silva,
e pelo da beira com as de João
da Costa, a quatro mil reis
a braça e todas na quanti-
a de trezentos mil reis e con-
tantes da inclusa do edital
retro; o que cumprindo o dito
porteiro depois de ter apre-
ado por muito tempo, deo uma

anno fez que as ditas casas que
offerecia era de quatro centos
reis sobre as dittas casas do sup.
mittente sobre a arrematação. Lo
rido feito sobredito fez mandar
dizer ao offerecedor se não havia
de mais ninguem casas dentro
entregasse a vaina em signal
de sua arrematação, e cumpri-
da o partido continuando a re-
pregoar e não havendo quem
mais casas dasse entregou
a vaina assignando termo
ao Capm Ricardo Pinto de Sá de
trezentos e vinte mil reis em signal
da sua arrematação, de que pa-
ra constar fiz este termo que
por não saber escrever assigna
a seu rogo o Major Francis-
co das Costa Bueno com o Juiz
e comigo escrivão este termo.
E eu Valentim Antonio da Cu-
nha escrivão que o escrevi e assi-
gno.

Antonio Vieira d'Araujo

Juiz

Francisco da Costa Bueno

Manoel Luiz Bueno

Juntou-se

aos dez dias do dito mez tres dias
do mez de Setembro de mil oito cen-
tos e quarenta e dois annos nesta

nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier da Sul em meu Cartorio juntei a estes autos o conhecimento da quantia de trezentos e um mil reis que produzio a oitenta e cinco braças de terras arrematadas por Francisca Lopes Pereira e que entrou para a Collectoria de Rendas Provinciais, o conhecimento da dita das mesmas terras e o do Imposto de dois por cento á Camara Municipal, e tudo é quanto ao diante se segue e se vê, de que para constar lavro este termo. Eu Valentim Antonio de Souza escrivão o escrevi.

N. 5

Taxa de heranças e legados.

ANNO FINANCEIRO DE 18 62 — 1863 .

A fls. 1 v do Livro de Receita respectiva fica lançado ao actual Thesoureiro a quantia de reis 300$000 que pagou hoje Francisco Lopes de Souza importancia proveniente em praça publica de uma e cinco braças de terras no lugar Ribeirão pertencente a taxa de heranças e legados no inventario do finado José Bueno Arruda avaliado por 300$000

Administração da Fazenda Provincial de Santa Catharina em de de 18

Collectoria de Rendas Provinciaes do Rio de Sul
Francisco 12 de Setembro de 1862

O ~~Thesoureiro~~ ~~2.º Escripturario~~

o Compilador do Collector e Escrivão
Leopoldo Justiniano Cabral

Typ. Catharinense de G. A. M. A.

Nº 4 2ro

Documentos Civis

Em 12 de Fev de 1862

Pelo Bar.or o Lem.e Pelo Escrivão

Souza

Siza 13

52

N. 43

Siza dos bens de raiz.

ANNO FINANCEIRO DE 1862--1863

A fls. 3 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual Anno a quantia de 18060 réis que pagou hoje Francisco Lopes Pereira de Vasconcellos de uma data de terra de cultura ou plantação em sorte publica pertencente ao commum do Logar de Bodelhaens, e citado no Logar Ribeira de 30$000 réis, de que fez o Termo de Fiança em 12 de Setembro de 1862

O Escrivão Bento Antonio Pereira

O Escrivão

Francisco Gomes de Figueiredo

José Jeronimo de Souza

Nº 3

200

Sg Alumiar Luis

Fran.co 18 de Nov.o de 1862

Pelo Amanuense. Pelo Escrivão

Freitas

Souza

A folhas 54 verso do Livro 1º de Receita nes
te Cartorio fica lançado em debito ao Actual Procura
dor da Camara Municipal a Quantia de Rs 6$020 que
pagou Francisco Lopes Pereira, de Jurumirim
com uma propriedade a 30$000 que arematou em
auto Publico 75 braças de terra de frente Sitas no
lugar denominado Arubinha. e pertencente aos
bens do finado José Bueno Leme.
Villa de Sto Antº 12 de Fbro de 1862

O Procurador da Camara
Salvador de Souza Oliveira

Pagamentos Reis
Em 13 de Fbro de 1862
Pelo Recebedor Pelo Escrivão
Aguiar Souza

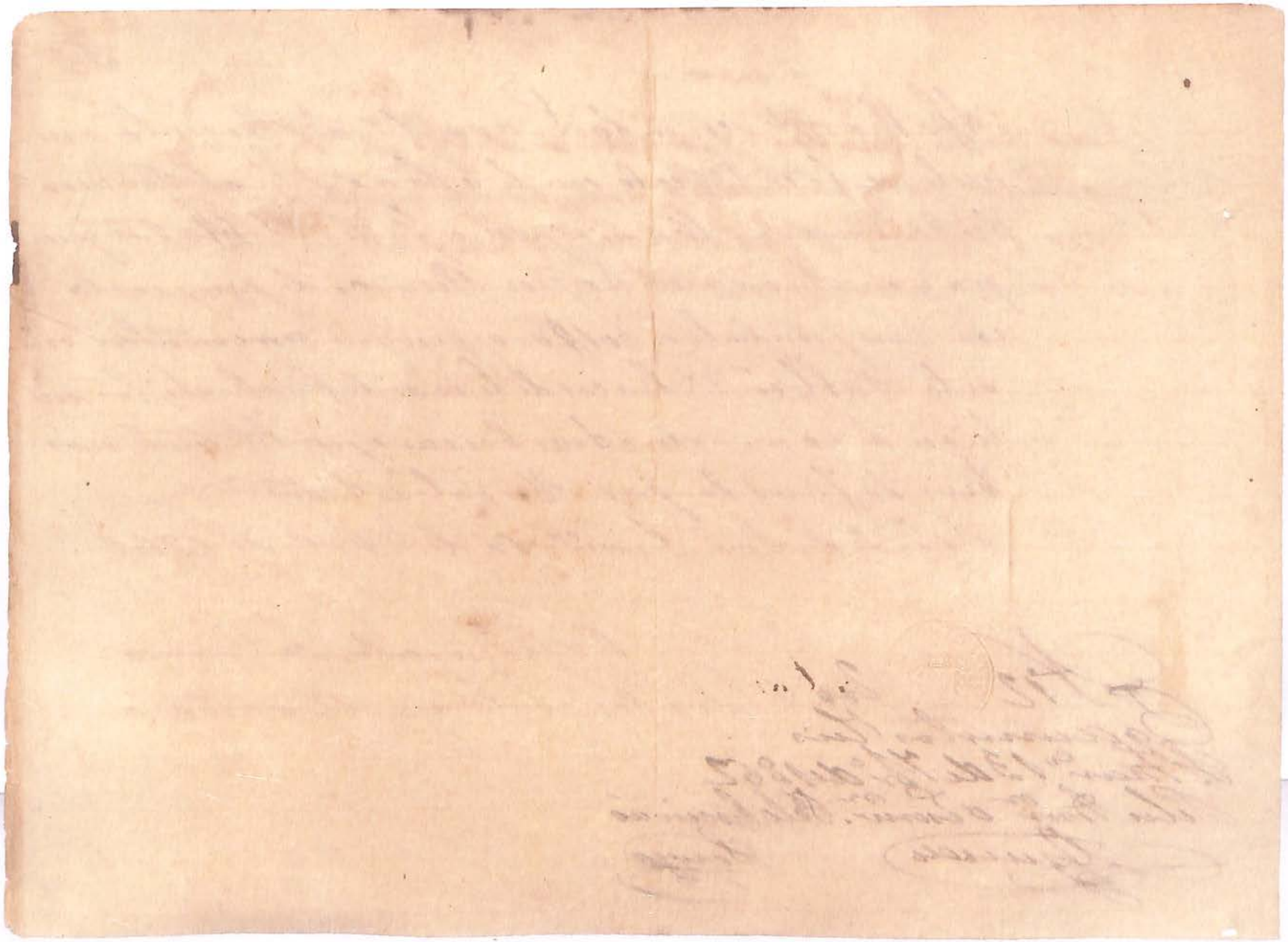

Guia

Vão estes autos pagar o sello de trez folhas importando em mil e trezentos reis. (1$300) Rio de São Francisco 14 de Setembro de 1862.

O Escrivão.
Valentim Ant.º de Souza

Hoy 1300
Hum mil e trezentos reis
S. Fran.co 14 de Nov.º de 1863
Caio Junqueira

Ao Escrivão

Conta
Do Escrivão

Juntada fls 37, 46, 48	600	
Custas a fls 39	1464	
Autos fls 48-48	4000	
Guia fls 54	200	
Sello	1300	7.504
		1.000
Conta		8.504
Somma total		